



Número do Processo

015998/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA DA NOVA SEDE DO TRE/CE

INTERESSADOS

SAPRE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Equipamentos de limpeza para espelho d'água.

- Peneira cata folhas de armação metálica (50x27x5cm); Aspirador para piscina com cerdas (38 mm); Mangueira flutuante (15 m); Escovas curvas (nylon e aço); Cabo de alumínio (telescópio) regulável (6 m).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Administração Predial - SAPRE	Data	14/10/2021
Responsável pela Demanda	LUARA NOBRE ARAGÃO		

2 Contexto

2.1 Motivação

Limpeza e manutenção do Espelho D'água na Nova Sede do Tribunal.

2.2 Resultados Esperados

Possibilitar que o equipamento alcance sua finalidade: atenuação de ilhas de calor, aformoseamento do ambiente, proporcionando a agradabilidade, graciosidade e atratividade ao prédio.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">Macroprocesso de apoio – Bens e serviços - Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Eleitoral do Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:23
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoar a gestão de contratos e os planos de aquisição e manutenção
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Processos Internos - Aperfeiçoamento da Gestão de Custos - Melhorar a qualidade do gasto público - Índice de economicidade de custeio, composto pelos seguintes indicadores de apoio: 2. Índice de redução de despesas de material de insumo• Tema Limpeza - Gasto com material de limpeza (GML)

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Uma Unidade Duas unidades Três unidades Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Imediata

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante administrativo:	Claudecy Oliveira Araújo	Telefone / ramal:	3658
E-mail do integrante administrativo:	claudecy@tre-ce.jus.br		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:23
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Outros integrante s: (se for o caso)	Luara Nobre Aragão (Integrante Demandante)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail:	luara@tre-ce.jus.br		

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	LUARA NOBRE ARAGÃO
Telefone	3658/ 99994-9385
E-mail	<i>luara@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO
Telefone	73 991271755
E-mail	<i>claudecy@tre-ce.jus.br</i>

Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Seção Administração Predial
SAPRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2021 11:36:23
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166620/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2021 11:36:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Em face da necessidade de limpeza do espelho d'agua na Nova Sede, solicito aprovação do presente DOD e, posteriormente, demais providências para aquisição do material pela COMAP.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166695/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2021 11:59:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021.

PAD nº 15998/2021.

De acordo.

À COMAP, para providências, notadamente elaboração dos estudos preliminares.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166995/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2021 13:38:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para elaboração dos estudos preliminares e demais providências.

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167383/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 14/10/2021 17:36:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2021.

À SAD,

Solicitamos que a, se possível, a SAD reveja seu posicionamento quanto à elaboração dos estudos preliminares ficarem na responsabilidade da Sealx. O material foi minimamente descrito pela Sapre e nós não temos nenhuma informação acerca das dimensões do espelho d'água, capacidade de filtro e nem se os materiais supririam por completo a limpeza do espelho d'água.

A Sealx já elabora os estudos preliminares de todo material de uso comum e o de eleição para as mesas receptoras de votos, inclusive estamos em fase de elaboração de 5 (cinco) Termos de Referência.

Para que possamos elaborar um estudo preliminar teríamos que pausar o que estamos fazendo e pesquisar sobre o tema, a fim de termos a certeza de que alcançaremos o objetivo esperado.

Caso a SAD entenda que nossa responsabilidade, indagamos qual o prazo para elaborarmos os estudos preliminares.

Numa busca rápida na internet, já nos deparamos com as seguintes considerações:

Limpeza de um espelho d'água

Chamamos de espelho d'água, pequenos volumes de água utilizados única e exclusivamente para incrementar o aspecto visual de um determinado ambiente.

A limpeza de um reservatório destes é peculiar por alguns motivos:

- Geralmente não se pode filtrar o fundo do espelho d'água pois o filtro é muito pequeno para reter a impureza acumulada no fundo.
- Não se pode utilizar uma mangueira grande para aspirar o fundo pois ela inevitavelmente acaba levantando a sujeira decantada e jogando nosso trabalho todo por água abaixo.

· Não se pode utilizar a peneira cata-folhas pelo mesmo motivo.

· Quanto à capacidade do filtro, a única forma de lidar é investindo na instalação de um filtro maior. Você pode estar se perguntando “Por que o filtro pequeno não dá conta já que o volume de água é pequeno?”

Nós respondemos: O volume de água é pequeno mas geralmente a área do espelho d’água não é pequena. Pode ser pouca água mas a superfície de água geralmente é grande e capaz de captar muitas folhas, insetos, poeira e outras impurezas. Por isso o filtro acaba sendo pequeno. A melhor solução para lidar com isso é fazendo um investimento na aquisição de um conjunto filtrante maior.

Quanto à aspiração, nossa dica é amarrar pequenas bóias à mangueira para que ela não afunde e, assim, não passe próximo do fundo do espelho d’água. Quanto à utilização da peneira para retirar folhas e insetos da superfície, a dica é deixar esta parte da limpeza por último. Ao contrário do que se pode fazer num reservatório de maior profundidade, num espelho d’água não se pode utilizar a peneira logo de início. O ideal é deixar a peneira por último até para garantir que não vai ficar nada boiando ao final da limpeza.

O tratamento da água do espelho d’água

O tratamento químico do espelho d’água é o mesmo daquele feito numa piscina maior. O pH é controlado da mesma maneira e precisa ser mantido em torno de 7,2. A alcalinidade total, conforme já dissemos em outro texto, precisa ser mantida em torno de 100 PPM para garantir que o pH não fique variando de maneira frenética. O nível de cloro livre também precisa ser controlado para que o mosquito da dengue não se reproduza e também para garantir a cristalinidade da água.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174455/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
Assinado eletronicamente em 25/10/2021 14:12:18
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para apreciação.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174458/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
Assinado eletronicamente em 25/10/2021 14:12:52
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

**À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**

Em face da manifestação da SEALX (doc. pad. 174455/2021), retorno o expediente para melhor caracterização do serviço (quem executará, qual a periodicidade, quais materiais de consumo e permanente serão necessários serem adquiridos para execução do serviço, quais as quantidades e especificações, dentre outras informações relevantes)

Após esse estudo, se for o caso, encaminhe-se à SEALX para inclusão na próxima licitação de material de limpeza e à SEPAT para aquisição dos equipamentos necessários.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176291/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 27/10/2021 11:41:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

À

SAPRE

Para complementação das informações, conforme solicitadas no doc. n.º 176291/2021.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176507/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 27/10/2021 13:08:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Conforme manifestação da SEALX, doc. pad nº 174455/2021, é necessária informação acerca de " dimensões do espelho d'água, capacidade de filtro" para saber qual produto deve ser adquirido para limpeza.

A SEALX também fez uma pesquisa rápida na internet e anexou várias observações que devem ser verificadas antes da especificação do material.

Por ser matéria de ordem técnica quanto ao tamanho do espelho, profundidade, a sua utilização, dentre outras, encaminho à SAREN, para que os responsáveis pela gestão da Nova Sede anexem as informações requeridas pela SEALX.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 185193/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 11/11/2021 11:50:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Foram anexados projetos executivos de detalhamento do espelho d'água, elaborados pela empresa ARCHITECTUS.

O doc. PAD 8143/2022 apresenta a planta baixa da área, onde é possível verificar a localização, dimensões e altura d'água do que corresponde, na realidade, a dois espelhos d'água distintos, separados por uma passarela de pedestres de acesso térreo de visitantes ao Prédio Administrativo, nas proximidades da recepção, do restaurante, da biblioteca e da área de saúde, por exemplo.

No doc. PAD 8145/2022 são apresentados os cortes identificados na planta baixa, para melhor detalhamento.

O doc. PAD 8442/2022 mostra suas instalações hidráulicas, com indicação dos pontos de alimentação e aspiração de água e o encaminhamento em relação ao filtro (funcionando como duas piscinas rasas).

Em resumo, podemos informar que o "espelho d'água" tem finalidade arquitetônica/paisagística e está localizado em área de acesso externo da edificação.

Segundo os projetos, suas dimensões internas são:

Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de **204,98 m²** e um volume de **32,80 m³ (32.800 l)**;

Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de **33,42 m²** (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de **5,35 m³ (5.350 l)**.

LUCIANA GUSMÃO
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008528/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUCIANA REGINA CAJASEIRAS DE GUSMAO <i>Assinado eletronicamente em 18/01/2022 12:20:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

DOD -Identificação da Demanda			
Contratação de empresa especializada em limpeza de espelho d'água/piscina para manutenção semanal do local na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.			
Identificação da Área Demandante			
Unidade / Setor:	Secretaria de Administração	Data:	08/04/2022
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	Não é necessário projeto.		
Responsável pela demanda:	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho	Telefone / ramal:	3731
E-mail do responsável:	sergiom@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho	Telefone / ramal:	3731
E-mail do integrante demandante:	sergiom@tre-ce.jus.br		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	Orçamento da manutenção predial		
Objeto da Contratação			
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto elou serviço)	QUANT	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais)

1	Contratação de empresa especializada em limpeza de espelho d'água/piscina para manutenção semanal do local na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.		Objetiva a manutenção do espelho d'água/piscina da nova sede do Tribunal, proporcionando que o local esteja limpo e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças no ambiente.
---	--	--	--

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão vinculados aos objetos da contratação)	
1	Proporcionar um ambiente limpo, higienizado e saudável para os servidores, colaboradores e público em geral que acessa a nova Sede do TRE/CE.	
2	Objetivo estratégico: 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais. Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades da Justiça Eleitoral, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.	
Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)	
1	Propiciar um ambiente de trabalho limpo e agradável e evitar a proliferação de fungos, insetos e agentes nocivos causadores de doenças, contribuindo, assim, para o bem-estar e saúde dos servidores.	
Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)	

1	Unidade do TRE-CE: Nova Sede do TRE/CE
---	--

Encaminhamento

Solicito a contratação de empresa especializada na limpeza de espelho d'água/piscina da nova Sede do TRE/CE, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.

Área Técnica da Solução

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Matrícula nº 67471

Fortaleza, 8 de abril de 2022.

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão (SAPRE)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrantes administrativos:	gladstone@tre-ce.jus.br (COINP)	Telefone / ramal:	3689
E-mail do integrante administrativo:	gladstone@tre-ce.jus.br		
Outros integrantes: (se for o caso)		Telefone / ramal:	
E-mail:			



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060513/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2022 09:54:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Considerando que no contrato nº 49/2021 não há previsão do posto específico para limpeza de piscinas e semelhantes, bem como há a necessidade de limpeza do espelho d'água na nova sede do TRE/CE por uma empresa especializada, que utilize os produtos específicos para manutenção do local, encaminhado NOVO DOD para a devida contratação.

À COINP, para ciência e, em seguida, à SAD, para aprovação.

Fortaleza, 8 de Abril de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060523/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2022 09:54:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Abril de 2022.

À

SAD

Remeto os autos para aprovação do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), visto a necessidade de aquisição de material para limpeza do espelho d'agua da Nova Sede do TRE/CE.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060554/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 13:01:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

PAD nº 15998/2021

Ciente.

De acordo com o doc. nº60513/2022.

À COINP/SAPRE, para providenciar estudos técnicos preliminares e termo de referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067807/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 13:33:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

À

SAPRE

Para elaboração de Estudos Preliminares e Termo de Referência.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067883/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 11:27:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão e Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante;

1.3.2. A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

1.3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

1.3.2.2. Verificação do PH e correção;

1.3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

1.3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

1.3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

1.3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

1.3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

1.3.2.8. Área dos espelhos d'água:

1.3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

1.3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l)

1.3.2. Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho;

1.3.3. Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

1.3.4. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'agua, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

1.3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

1.3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

1.3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água;

1.3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem;

1.3.9. A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à manutenção e limpeza de espelhos d'água

1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):

1.5.1. Os materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA;

1.5.2. Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, Cloro, Alcida, Clarificante e Barrilha.

1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):

Foram encontradas contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 6 (seis) empresas, porém nenhuma empresa apresentou orçamento. Seguem os contratos públicos:

Orçamento - Serviço	Contrato nº 46/2019 - A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA M.J DA SILVA FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI Vigência: 180 dias
Fornecedor	M.J. DA SILV A FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI
Descrição	Contrato de Prestação de Serviços de prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água na Universidade de Brasília
Valores Estimados	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Observações	

Orçamento - Serviço	Contrato 10/2019 – UNIÃO E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI
Fornecedor	AP PISCINAS EIRELI
Descrição	Contrato de prestação de serviços de limpeza e tratamento de piscinas, espelhos d'agua e lago interno das dependências da Presidência da república
Valores Estimados	R\$ 273.845,64 (duzentos e setenta e três e mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor global.
Observações	

Orçamento - Serviço	Contrato nº 26/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI – BAHIA E ARBORIZE PAISAGISMO & MEIO AMBIENTE LTDA
Fornecedor	ARBORIZE PAISAGISMO & MEIO AMBIENTE LTDA
Descrição	Contrato para restauração do espelho d'agua da Câmara Municipal de Camaçari, com manutenção na bomba de circulação e filtro biológico de fundo, higienização, cuidados especiais com a vegetação, fornecimento de ração para os peixes ornamentais e controle da quantidade de peixes ornamentais para evitar superpopulação, conforme Termo de Referência.
Valores Estimados	R\$ 14.160,00 (quartoze mil reais e cento e sessenta reais)
Observações	

1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica.

1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.10. Custos totais da Demanda

Não há contratação anterior no TRE/CE para esse serviço.

1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água para a nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos, o que contribuirá para conservação dos bens pertencentes a este Tribunal.

1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água.

1.11.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes dos prédios do TRE/CE na Capital.

1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla a nova sede do TRE-CE na Capital. Os serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água serão executados 1(uma) vez na semana, no horário entre 08h e 14h, a ser previamente agendado com a Contratante, no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA ESPELHO D'ÁGUA 1 (m ²)	ÁREA ESPELHO D'ÁGUA 2 (m ²)
Nova Sede	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante. Fortaleza – CE	204,98 m ²	33,42 m ²

1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na limpeza e manutenção dos espelhos d'água.
-------------------	---

1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096866/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:11:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'água existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

1.3.4. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2022 12:22:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO e outros

TRE

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água)	VALOR UNITÁRIO
------	-------	----------	--------------------------------	----------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 12:22:59
Por: LUARA NOBRE ARAGAO e outros

TRE

			m²	
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, Luciano Cavalcante Fortaleza.	Paulo s/n, - Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço por item.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'águas, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, alvejante, clarificante e barrilha.

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.

9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.

9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.

9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2022 12:22:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO e outros

TRE

9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2022 12:22:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO e outros

TRE

11.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa

Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2022 12:22:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097295/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:22:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 13:03:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 30/05/2022 09:21:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Seguem estudos preliminares e termo de referência, para ciência e assinatura.

À COINP, e em seguida à SAD, para providências.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097298/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:26:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097390/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 13:03:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

PAD nº15998/2021

De acordo com a indicação dos integrantes técnico e administrativo.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE (Portaria n.º 575/2021).

Aprovo os docs. nº 96866/2022 e 97295/2022.

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097433/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 30/05/2022 09:21:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 97.295/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	15.998/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11,	SIM	6.0513/2022	



IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	96.886/2022 Item 1.2	Alterar o integrante administrativo da equipe de contratação. De ordem do Sr. Diretor-Geral, em face da necessária segregação de funções, doravante o integrante administrativo deverá ser o coordenador correspondente ao setor de onde se originou o Termo de Referência.
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	96.886/2022	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	97.295/2022	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		



7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	97.295/2022 (Item 2)	Considerando que a demanda não consta do Plano Anual de Aquisições 2022, sugere-se que seja convocado o Comitê de Aquisições para que se manifeste acerca da pertinência da contratação e seu impacto no Plano Anual de Aquisições, conforme § 1º do Art. 23 da Portaria 539/2019.
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo	N.A.		



dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	97.295/2022 (Item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	97.295/2022 (Item 3)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	97.295/2022 (Item 9)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	97.295/2022 (Item 8)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	97.295/2022 (Item 3 e 5)	Indicar no item 5 o endereço da nova sede
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	97.295/2022 (Item 7)	No Item 7, excluir a expressão “do preço” No Item 7, excluir a expressão “por item”
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	97.295/2022 (Item 10)	
20. Há previsão de penalidades?	OBS:	97.295/2022 (Item 11)	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	97.295/2022 (Item 12)	
22. Consta capítulo específico estabelecendo os critérios de sustentabilidade ou apresentando a justificativa para sua dispensa? Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou	NÃO		Inserir um capítulo relativo a critérios de sustentabilidade. Indicar nas obrigações da contratada que deverá otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: 1) racionalizar o uso de



determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.			substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; 2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; 3) usar produtos que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; 4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; 5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; 6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	97.295/2022 (Item 13)	
24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	97.295/2022	
25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	97.295/2022 (Item 1)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 3, 12, 17, 18 e 22.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA -
GERAL

ANÁLISE DE TERMO
DE REFERÊNCIA

Processo PAD. n.º 15.998/2021

Lílian Rebouças de Araújo

ASDIR

Mat. n.º 77.412



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108237/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2022 14:30:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 15.998/2021

DESPACHO

R. h.

Acolho a sugestão da **ASDIR – Doc. PAD N.º 108.237/2022** e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o **termo de referência contido no Doc. PAD N.º 97.295/2022**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SAPRE, para efetuar as correções/alterações sugeridas e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à **COLIC**, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108396/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2022 18:24:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante;

1.3.2. A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

1.3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumularem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

1.3.2.2. Verificação do PH e correção;

1.3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

1.3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

1.3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

1.3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

1.3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

1.3.2.8. Área dos espelhos d'água:

1.3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

1.3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l)

1.3.2. Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho;

1.3.3. Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

1.3.4. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'agua, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

1.3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

1.3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

1.3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água;

1.3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem;

1.3.9. A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à manutenção e limpeza de espelhos d'água

1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):

1.5.1. Os materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA;

1.5.2. Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, Cloro, Algicida, Clarificante e Barrilha.

1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):

Foram encontradas contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 6 (seis) empresas, porém nenhuma empresa apresentou orçamento. Seguem os contratos públicos:

Orçamento - Serviço	Contrato nº 46/2019 - A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA M.J DA SILVA FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI Vigência: 180 dias
Fornecedor	M.J. DA SILV A FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI
Descrição	Contrato de Prestação de Serviços de prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água na Universidade de Brasília
Valores Estimados	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Observações	

Orçamento - Serviço	Contrato 10/2019 – UNIÃO E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI
Fornecedor	AP PISCINAS EIRELI
Descrição	Contrato de prestação de serviços de limpeza e tratamento de piscinas, espelhos d'agua e lago interno das dependências da Presidência da república
Valores Estimados	R\$ 273.845,64 (duzentos e setenta e três e mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor global.
Observações	

Orçamento - Serviço	Contrato nº 26/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI – BAHIA E ARBORIZE PAISAGISMO & MEIO AMBIENTE LTDA
Fornecedor	ARBORIZE PAISAGISMO & MEIO AMBIENTE LTDA
Descrição	Contrato para restauração do espelho d'agua da Câmara Municipal de Camaçari, com manutenção na bomba de circulação e filtro biológico de fundo, higienização, cuidados especiais com a vegetação, fornecimento de ração para os peixes ornamentais e controle da quantidade de peixes ornamentais para evitar superpopulação, conforme Termo de Referência.
Valores Estimados	R\$ 14.160,00 (quartoze mil reais e cento e sessenta reais)
Observações	

1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica.

1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.10. Custos totais da Demanda

Não há contratação anterior no TRE/CE para esse serviço.

1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água para a nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos, o que contribuirá para conservação dos bens pertencentes a este Tribunal.

1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água.

1.11.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes dos prédios do TRE/CE na Capital.

1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla a nova sede do TRE-CE na Capital. Os serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água serão executados 1(uma) vez na semana, no horário entre 08h e 14h, a ser previamente agendado com a Contratante, no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA ESPELHO D'ÁGUA 1 (m ²)	ÁREA ESPELHO D'ÁGUA 2 (m ²)
Nova Sede	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante. Fortaleza – CE	204,98 m ²	33,42 m ²

1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na limpeza e manutenção dos espelhos d'água.
-------------------	---

1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108681/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 09:35:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumularem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'água existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

1.3.4. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/06/2022 11:53:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada na nova sede do TRE/CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR UNITÁRIO
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, Luciano Cavalcante Fortaleza.	Paulo s/n, - Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'águas, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, alvejante, clarificante e barrilha.

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.

9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.

9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/06/2022 11:53:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.

9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.

9.11 Racionalizar o uso substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

9.12 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

9.13 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada

9.14 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.15 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

10.3 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/06/2022 11:53:59

Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

10.4 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

14.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/06/2022 11:53:59
Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(em papel timbrado da empresa)

Empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição
Estadual _____, Endereço: _____

_____, Cidade _____,
Estado _____, CEP: _____, Telefone _____, E-mail

institucional: _____, Representante Legal _____, DECLARO,

sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a
modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Processo Pad nº

_____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade

socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da
apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como

requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus
incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/06/2022 11:53:59
Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109155/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 11:53:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Alterado o termo de referência.

À COLIC, para demais providências.

Fortaleza, 9 de Junho de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109166/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGAO <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 11:55:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 9 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços junto ao mercado de fornecedores.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109209/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2022 12:11:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 099/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS - SANAP	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	01/07/2022	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 15998/2021/2022**, *contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água da nova sede*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste *Tribunal*, a fim de atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*”, considerado-se a rápida publicação do edital, *já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*.

Tendo em vista tratar-se de serviço novo, e por não existir um cadastro de empresas que atuam nesse ramo de atividade junto ao *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa junto à rede mundial de computadores (internet), e através dos sítios de pesquisa *GETNINJAS* e *HABITÍSSIMO* (cópias anexas) resultando no recebimento de dois (02) orçamentos válidos. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os*

orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salientamos ainda, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório dos referidos sítios de pesquisa não enviaram propostas.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Informamos que o Sr. Elias Mendes, representante da empresa *ELIAS MENDES REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.*, salientou, em e-mail enviado a esta unidade (cópia anexa), que há uma falha no sistema de interligação entre os espelhos da nova sede do TRE/CE, e também da necessidade da compra de acessórios de limpeza individuais.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos, bem como planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos.

Segue a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios comprovando o não cadastramento das empresas que enviaram proposta no SICAF, não sendo possível comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo:

RONEY FÉRRER LIMA CARNEIRO
Chefe da Seção de Análise de Preços

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Serviço	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual	Fornecedor/Órgão
1	Prestação de serviço especializado de manutenção de espelho d'água.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.532,22	R\$ 18.386,64	TIAGO PISCINAS
			R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00			AQUA LIMPE – PARAÍSO DAS ÁGUAS
			R\$ 1.916,66	R\$ 22.999,92			Governo do Estado do Ceará – PE 2247/2021 – Data da Homologação: 18/01/2022 – SIMILAR
VALOR MÉDIO ANUAL						R\$ 18.386,64	

DADOS DOS FORNECEDORES		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
TIAGO DA SILVA	35.473.246/0001-65	Telefone: 9.9973.8307 – E-mail: thiagofinanceiroonshape@gmail.com
ELIAS MENDES REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	44.568.628/0001-63	Telefone: 9. E-mail: paradisodasaguas@hotmail.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125662/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2022 13:00:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RONEY FERRER LIMA CARNEIRO <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2022 13:01:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Proposta N° 028/2022

Fortaleza - CE, 13 de junho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TER/CE

Situado na Rua Paulo Faustino, S/N – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE

Conforme solicitação, segue proposta para serviços de Limpeza e Manutenção de espelhos D'águas.

SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)	Valor
Limpeza e Manutenção de Espelho D'água 1	204,98 m ²	R\$ 800,00
Limpeza e Manutenção de Espelho D'água 2	33,42 m ²	R\$ 200,00

Do Valor

No valor acima cotado, estão inclusos os serviços de mão de obra para o tratamento, limpeza e conservação dos Espelhos D'águas, bem como todos os materiais necessários.

Das visitas

A visita realizar-se-á as quartas-feiras, dentro do horário das 8:00h às 14:00h, de acordo com o Termo de Referência.

Do Pagamento

O Pagamento será com 30 dias da prestação dos serviços.

Do prazo de Validade

O prazo de validade da nossa proposta é de 15 dias contados da data da entrega da mesma.



Data 29/06/2022 ORÇAMENTO PEDIDO

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral Do Ceará (Nova sede do TRE)

Cidade: Fortaleza

1. ESTRUTURA

Tipo de espelho: Espelho I-Volume (m³): 32,80 Espelho II-Volume (m³): 05,35

Coberta: Sim Não Aquecida: Sim Não

Bordas: Normal

2. HIGIENIZAÇÃO

Periodicidade: Avulso 2X por semana

Duração de contrato: Trimestral Semestral Anual

3. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE

Sim Não **OBS:** Os materiais de limpeza da piscina como peneira cata-folhas, escova, mangueira flutuante são de responsabilidade do órgão competente.

4. FORNECIMENTO DE REAGENTES

Sim Não

Nossa proposta: Iremos realizar o monitoramento e correção dos parâmetros da água, a desinfecção de manutenção (Dosagem de cloro) e limpeza física conforme a periodicidade proposta acima, com isso os espelhos d'água estarão sempre com residual de cloro livre e limpos fisicamente. Além de estar com seus parâmetros químicos devidamente corrigidos conforme NBR n° 10818, de 01/2016 - Qualidade de água de piscina.

Prezado Senhor Wagner,

Atendendo à sua solicitação, o Elias e a Aqualimpe têm o prazer de submeter-lhes nossa proposta para o Serviço de:

- ✓ Relatório semanal dos serviços realizados;
 - ✓ Laudo mensal da análise físico-química da água;
 - ✓ Químico responsável acompanhando todo o processo;
 - ✓ Consultor em piscinas acompanhando a casa de máquinas e equipamentos;
 - ✓ Limpeza física da(s) piscina(s) e o tratamento químico da água, conforme (NBR N° 10818, de 01/2016 - Qualidade de água de piscina);
 - ✓ 3 visitas semanais (uma visita para manutenção preventiva da casa de máquinas e análise físico-química da água e duas visitas para limpeza física dos espelhos).
-
- **Registro do Profissional junto ao CRQ X - Registro nº 101000447 (Conselho Regional de Química)**

Contamos com um Químico responsável, com vasta experiência no tratamento de água, presente em todas as atividades da empresa, proporcionando assim toda a qualidade e responsabilidade que você está procurando, levando segurança, saúde e comodidade para os vossos empreendimentos.

Responsável: Talina da Silva Ferreira dos Santos **Valor mensal:** R\$ 1.680,00

Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Esse orçamento tem validade de 14 dias.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Orçamento de limpeza e tratamento dos espelhos d'água.

paraisodasaguas@hotmail.com.br <paraisodasaguas@hotmail.com.br>
Para: tre.compras@gmail.com

30 de junho de 2022 10:04

Olá Wagner, bom dia, conforme solicitado segue o **Orçamento de serviço de higienização espelhos d'água-TRE.**

Aproveitando venho também salientar que, será necessário a compra dos acessórios de limpeza que são individuais a cada cliente, como:

Cabo telescópico

Mangueira flutuante

Peneira

Escova de limpeza

Fibra de limpeza para bordas

E os adaptadores.

Salientamos também que há uma falha no sistema de interligação entre os espelhos pois sem a mesma o espelho menor, no período de filtração, provavelmente secará pois o sistema filtrante é para o dois espelhos juntos. Fazendo a interligação sanara esse problema.

Desde já grato pela oportunidade em participar da licitação, me coloco a disposição para quaisquer dúvidas.



Orçamento de serviço de higienização espelhos d'água-TRE.pdf

77K



manutenção piscinas fortaleza

Classificação ▾

Horário ▾

Piscinas Fiber [®] ▾**Anúncio** · 4,7 (38) · ...

Caucaia - CE · (85) 3011-2005

Aberto · Fecha às 18:00



SITE

ROTAS

Anúncio · vivapiscina.com.br

Reforma de Piscinas

Viva Piscina

4,4 (50) · Loja de pro...

Fortaleza - CE · (85) 98707-4000

Aberto · Fecha às 17:30



SITE

ROTAS

Davi Limpeza de Piscinas

3,6 (8) · Serviço de li...

Fortaleza - CE · (85) 98895-6085



SITE

ROTAS

Vitor Piscinas

5,0 (1) · Serviço de c...

Fortaleza - CE · (85) 98975-7807

Aberto · Fecha às 18:00



SITE

ROTAS

Limpeza e Manutenção de Piscinas

Nenhum comentário · Piscina

Fortaleza - CE · (85) 98671-4671



SITE

ROTAS

Piscinas limpeza e manutenção



GetNinjas

Cadastrar Profissional

procure por serviços ou profissões

Olá Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, recebemos seu pedido de Piscina

Em breve, até 4 profissionais vão entrar em contato por WhatsApp ou ligação. Explique o que você precisa, compare os orçamentos e escolha qual preferir.

Acompanhe seu pedido

Você também pode precisar



Diarista



Pedreiro



**Limpeza de
Piscina**



**Geladeira e
freezer**

Serviços mais buscados no GetNinjas

Ícone representando	Reformas e Reparos Marceneiro, pintor, encanador e eletricista	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

Ícone representando	Serviços Domésticos Faxista, adestrador, cozinheira e babá	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

Ícone representando	Saúde Terapias alternativas, nutricionista e fonoaudiólogo	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

Ícone representando	Aulas Idiomas, artes, dança e música	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

Ícone representando	Assistência técnica Ar condicionado, geladeira e televisão	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

Ícone representando	Consultorias Auxiliar administrativo, consultor e finanças	Ícone de Seta
---------------------	--	---------------

	Atendimento online	
--	---------------------------	--

Este site usa cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. [Saiba mais](#)

Permitir

Tem alguma dúvida?

Temos uma página para responder tudo o que você precisar

[Dúvidas frequentes](#)

SERVIÇOS

Assistencia Técnica

Aulas

Autos

Consultoria

Design e Tecnologia

Eventos

Moda e Beleza

Reformas

Saúde

Serviços Domésticos

INSTITUCIONAL

Quem somos

Relação com Investidores

Trabalhe Conosco

Profissionais Verificados

Guia do GetNinjas

REDES SOCIAIS

Este site usa cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. [Saiba mais](#)

Permitir

GetNinjas

[IMPrensa](#) [Ajuda](#) [Termos de Uso](#) [Política de Privacidade](#)

©2011-2022, GetNinjas Serviços de Internet. CNPJ 14.127.813/0001-51 - Av. Rebouças, 2472 - Pinheiros - São Paulo/SP - Brasil

Este site usa cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. [Saiba mais](#)

Permitir

Manutenção De Piscinas

Solicitado em 24/06/2022

✓ Ativamos sua solicitação de orçamento para "Manutenção De Piscinas"

Cancele este orçamento (https://www.habitissimo.com.br/usuario/listar_orcamentos/pwvpaak/expirar/38c824ec)

Seu pedido

Trabalho pedido em 24-06-2022, em Manutenção Piscinas

Limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários. , no prédio da nova sede do tribunal regional eleitoral do ceará.

Trabalho a ser feito Manutenção De Piscinas

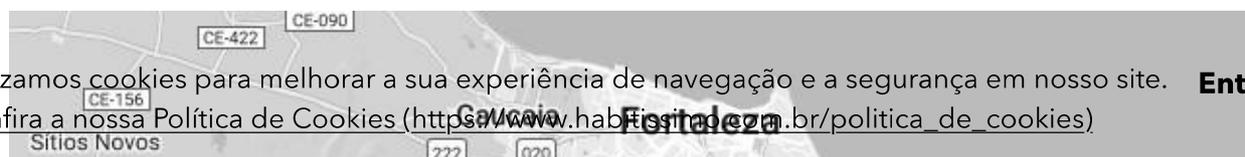
Data estimada da execução O mais rápido possível

Tipo de cliente Particular

Medidas da piscina? Entre 15 e 25 m2

Quais serviços são necessários? Manutenção periódica

Localização aproximada



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação e a segurança em nosso site. Entendi

Confira a nossa Política de Cookies (https://www.habitissimo.com.br/politica_de_cookies)



Pedido de orçamento em andamento

As empresas já podem ver seu pedido. As que se interessarem poderão entrar em contato diretamente para oferecer um orçamento.

No máximo 4 empresas entrarão em contato com você. Em qualquer momento você poderá desativar este pedido (https://www.habitissimo.com.br/usuario/listar_orcamentos/pwvpaak/expirar/38c824ec) e deixar de receber orçamentos. Nenhuma empresa mais poderá ver seus dados de contato.

Precisa de ajuda?

Manual para uma experiência positiva



Avaliações de clientes



10 dicas para escolher um profissional



Selos de Confiança



Perguntas Frequentes



Entre em contato



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação e a segurança em nosso site. Entendi

Confira a nossa Política de Cookies (https://www.habitissimo.com.br/politica_de_cookies)

<https://empresas.habitissimo.com.br/manutencao-piscinas/ceara>

Ver mais **Empresas** (https://empresas.habitissimo.com.br/lista_servicos) e **Listagem de Orçamentos** (https://www.habitissimo.com.br/orcamentos/lista_categorias)

Anunciado
na TV



Conte
o
que
precisa
e
receba
até
4
orçamentos

Peça orçamentos grátis



Relatório de Cotação: cotação rápida 553

Pesquisa realizada em 15/06/2022 13:05:27

Relatório gerado no dia 15/06/2022 13:06:03 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção em piscinas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 1.916,66 (un)	-	R\$ 1.916,66	R\$ 1.916,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		NºPregão:22472021 UASG:943001	18/01/2022	R\$ 1.916,66
Valor Unitário					R\$ 1.916,66

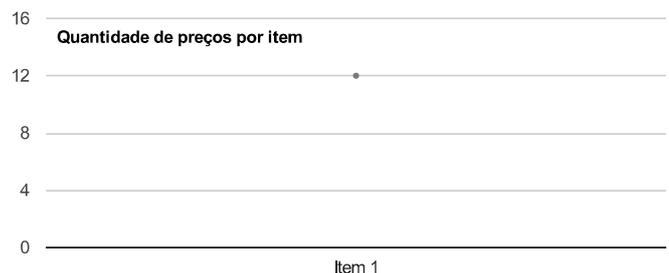
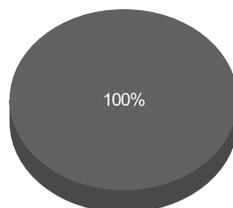
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.916,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.916,66

Valor Global: R\$ 1.916,66

Valor do item em relação ao total

● 1) manutenção em...



Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção em piscinas

Preço Estimado: R\$ 1.916,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.916,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.916,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. a piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no campus multi-institucional humberto teixeira, no município de iguatu-ce. período de 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.916,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 21/12/2021 10:30
Objeto: Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção em Piscinas - Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu-CE. PERÍODO DE 12 MESES	Identificação: N°Pregão:22472021 / UASG:943001
CatSer: 9962 - MANUTENCAO EM PISCINAS	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/01/2022 11:13
	Homologação: 18/01/2022 15:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.582.119/0001-67 * VENCEDOR *	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.916,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu-CE. PERÍODO DE 12 MESES		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA MONTE LIBANO, 330
		Telefone: (85) 9931-7915
		Email: lucianolrsj.ce@gmail.com
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu-CE. PERÍODO DE 12 MESES		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R SUICA, 123
		Telefone: (85) 3224-3491
		Email: setorfiscal@lemoscontabilidade.org
00.345.440/0001-80	BELIZARIO & SILVA LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu-CE. PERÍODO DE 12 MESES		
Estado: CE	Cidade: Iguatu	Endereço: R DEOCLECIANO BEZERRA, 724
31.756.377/0001-07	ZARAENLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 4.525,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.00 0 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu -CE. PERÍODO DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho R IPIRANGA, 4839 (69) 9232-3783 alessandro-15@hotmail.com

12.898.969/0001-00 P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 5.416,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.00 0 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu -CE. PERÍODO DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R MOZART PINTO, 336 (85) 3016-7823 comercialpmelo@gmail.com

07.340.740/0001-16 L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 6.666,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.00 0 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu -CE. PERÍODO DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R MALAGA, 380 (62) 3924-4446 lvxlda@gmail.com

12.377.801/0001-50 R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI R\$ 6.666,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de profundidade média; volume de água de 950.00 0 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu -CE. PERÍODO DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV DUQUE DE CAXIAS, 40 (85) 3254-5200/ (85) 8902-3702 r.a.contratos@gmail.com

19.876.529/0001-00 AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI R\$ 7.083,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção e Limpeza de 1 (uma) Piscina Semi Olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00 m de comprimento x 19,00 m de largura x 2,00 m de Profundidade média; volume de água de 950.00 00 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo azul, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no Município de Iguatu -CE. PERÍODO DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RUA MONTE LIBANO, 271 (31) 3658-4356 julimvaz@hotmail.com

32.010.881/0001-18 OSIRIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZADOS EIRELI R\$ 7.499,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Iguatu-CE,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV DO RIO BONITO, 1294 (11) 5686-3720 osirisservicos@gmail.com

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 7.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 1 (UMA) PISCINA SEMI OLÍMPICA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A PISCINA POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: 25,00 M DE COMPRIMENTO X 19,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE MÉDIA; VOLUME DE ÁGUA DE 950.000 LITROS; CONSTRUÍDA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM AZULEJO AZUL, LOCALIZADA NO CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. PERÍODO DE 12 MESES



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com	
01.797.423/0001-47		GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA			R\$ 18.000,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	EST DA AGUA GRANDE, 156		(21) 3471-5960	rotec@domain.com.br	
11.077.741/0001-97		VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI			R\$ 100.000,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital propostas válida por 90 dias						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA TANCREDO NEVES, 939	MARIANA	(71) 99118-8654	contato.valex@gmail.com	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção em piscinas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
-



FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

453.702.093 **Fornecedor não credenciado.**[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário /
Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio /
Administrador PJ

Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



@CIAI_din@braditreat

D-U-N-S® Number

Fornecedor não credenciado.



FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

453.702.093 **Fornecedor não credenciado.**[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário /
Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio /
Administrador PJ

Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



@CIAI_din@braditreat

D-U-N-S® Number

Fornecedor não credenciado.



Fortaleza, 4 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para instruir o processo para contratação por dispensa pelo valor.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126078/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2022 08:24:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 100/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS - SANAP	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	04/07/2022	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho dessa Coordenadoria, contido no Doc. PAD nº 126078/2022, a fim de instruir o presente expediente para contratação por dispensa de licitação, foi solicitado à empresa *TIAGO DA SILVA*, que ofertou proposta com menor valor, o envio de certidões complementares que comprovassem a sua regularidade. O representante da empresa, Sr. Tiago da Silva, informou que, infelizmente, está com diversas certidões vencidas, tendo perdido vários contratos nos últimos meses, e que necessitaria de, ao menos, quatro ou cinco meses para se regularizar. (Certidão de débitos – informações insuficientes – cópia anexa.)

Desta forma, a planilha anteriormente enviada foi atualizada, excluindo-se do cálculo do valor médio o preço da supracitada proposta, por irregularidade fiscal.

Em virtude da restrição de empresas que atuam nessa área de atividade e do desinteresse da maioria das que foram contatadas, bem como objetivando não atrasar ainda mais o iminente processo licitatório, reencaminhamos o presente expediente com a planilha anexa.

Permanecem inalteradas as informações contidas na CI 099/2022, Doc. PAD nº 125662/2022.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo:

RONEY FÉRRER LIMA CARNEIRO
Chefe da Seção de Análise de Preços

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Serviço	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual	Fornecedor/Órgão
1	Prestação de serviço especializado de manutenção de espelho d'água.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.798,33	R\$ 21.579,96	TIAGO PISCINAS (Empresa com certidões irregulares)
			R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00			AQUA LIMPE – PARAÍSO DAS ÁGUAS
			R\$ 1.916,66	R\$ 22.999,92			Governo do Estado do Ceará – PE 2247/2021 – Data da Homologação: 18/01/2022 – SIMILAR
VALOR MÉDIO ANUAL						R\$ 21.579,96	

DADOS DOS FORNECEDORES		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
TIAGO DA SILVA	35.473.246/0001-65	Telefone: 9.9973.8307 – E-mail: thiagofinanceiroonshape@gmail.com
ELIAS MENDES REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	44.568.628/0001-63	Telefone: 9. E-mail: paradisodasaguas@hotmail.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126381/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2022 11:41:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.473.246/0001-65 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

Fortaleza, 4 de Julho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicito informar saldo orçamentário para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126394/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2022 11:53:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 05/07/2022 13:00

Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/07/2022	PAD 15998/21	-	10.789,98

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d água na nova sede deste Tribunal. SUBELEMENTO: 16.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
05/07/2022	Inclusão	10.789,98

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/07/2022 13:00:14	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 13:02:53
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127215/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2022 13:02:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	15998/21
Objeto: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal	
Valor da Despesa	R\$ 10.789,98
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 10.789,98
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	X
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-16 / IEF MANPRE / PE 126 (VALOR REF. AO PERÍODO DE JUL A DEZ/22)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/07/2022 13:11:10

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127227/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2022 13:11:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127278/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2022 13:57:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127327/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2022 14:23:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127448/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2022 17:32:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022
Processo TRE/CE n.º 15998/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total**, para **serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 1º de agosto de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação dos serviços, a área dos espelhos d'água e a periodicidade estão detalhadas no item 3 do Termo de Referência -Anexo III deste Edital.

1.3. Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

1.4. Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha..

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço anual ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor mensal e anual do serviço, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total anual**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total anual**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.7.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvidamento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ESPECIFICAÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide Itens 3 e 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da

contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ E-mail comercial: _____
 Validade da proposta: _____
 Conta-Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água, bem como tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 63/2022.

_____/_____, de _____ de 2022.

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a empresa
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 1.1 O presente contrato fundamenta-se:
- a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - a) constem no processo administrativo n.º _____;
 - b) não contrariem o interesse público;
 - a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital do P.E. N° 63/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$._____ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.
- 3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.
- 3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

10.2. Foi emitida em .../.../..., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2022NE000....., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º ____ do Processo n.º ____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

3.4.1. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/EgeCISCriteriosPesquisa.asp>).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada na nova sede do TRE/CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR UNITÁRIO
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante - Fortaleza.	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
- 8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.
- 8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.
- 8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'águas, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, alvejante, clarificante e barrilha.
- 9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.
- 9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.
- 9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.
- 9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.
- 9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.
- 9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.
- 9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.
- 9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.
- 9.11 Racionalizar o uso substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.
- 9.12 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 9.13 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada
- 9.14 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 9.15 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010e Decreto no7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantamos direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

10.3 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

10.4 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

14.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa

Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ 1.532,22	R\$18.386,64



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128960/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2022 10:15:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Julho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128962/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2022 10:18:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Julho de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129119/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2022 12:12:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 128.960/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, observadas as especificações técnicas do Anexo III - Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 15.998/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 60.513/2022
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 108.396/2022
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante	SIM	DOC. PAD n° 128.960/2022



definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?		(Item 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP n.º 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n.º 126.381/2022
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º	SIM	Consta cotação de preço público praticado pelo Governo do Estado do Ceará. Só constam duas cotações, pois a do terceiro fornecedor foi desclassificada, em virtude da irregularidade de suas certidões.



da IN SLTI/MP n.º 5, de 2014?		
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n.º 127.227/2022
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN n.º 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 CAPÍTULO IV
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n.º 128.960/2022 CAPÍTULO II Item 2.1 Valor da contratação inferior ao limite de R\$ 80.000,00.
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n.º 108.237/2022 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.



18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	OBS:	<u>Restou pendente o cumprimento da ressalva contida no tópico 12 da informação da ASDIR, qual seja:</u> <i>“Considerando que a demanda não consta do Plano Anual de Aquisições 2022, sugere-se que seja convocado o Comitê de Aquisições para que se manifeste acerca da pertinência da contratação e seu impacto no Plano Anual de Aquisições, conforme § 1º do Art. 23 da Portaria 539/2019.”</i>

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 128.960/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 128.960/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo VIII Item 8.5, alínea “f”.



econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?		
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XVIII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 128.960/2022, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XIV Cláusula Sétima do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 128.960/2022 Item 3 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 128.960/2022, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2022 [Doc. nº 128.960/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura**



do certame licitatório, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 18.2 desta informação.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130492/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 13/07/2022 14:29:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19.587/2021

DESPACHO

Antes de decidir, encaminhe-se à SAD, para atendimento da ressalva apontada pela ASDIR na informação de Doc. PAD n.º 130.492/2022.

Em seguida, à SELIC, para alterar o valor de referência contido no anexo IV do edital, adotando aquele contido na nova informação da SANAP de Doc. PAD n.º 126.381/2022.

Por fim, retorne-se à ASDIR/DIGER, para decisão quanto à abertura do certame.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130515/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 13/07/2022 15:26:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

PAD nº 15998/2021

Ciente. De acordo com a presente demanda.

À GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Providencie-se trâmite colaborativo aos membros do Comitê de Aquisições solicitando anuência para inclusão da demanda no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130623/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2022 09:48:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

Ciente e de acordo com a demanda.

JOSE ROMAICO DE CARVALHO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130689/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE ROMAICO DE CARVALHO <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2022 10:10:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

Acorda-se com a demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130733/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2022 10:56:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

Ciente, e de acordo com a demanda.

ALLANDER CACULA MENDES
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130769/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2022 11:47:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2022.

Ciente e de acordo.

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130918/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO <i>Assinado eletronicamente em 14/07/2022 18:50:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 15 de Julho de 2022.

Ref. PAD nº 15998/2021

De acordo.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130981/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2022 10:02:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 15 de Julho de 2022.

Ciente.

de acordo com a demanda.

PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131171/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE <i>Assinado eletronicamente em 15/07/2022 12:28:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.

Ciente e de acordo com a demanda.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131413/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 08:35:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.

PAD nº 15998/2021

À COLIC/SELIC, para providências determinadas no despacho da DIGER doc. nº130515/2022.

CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131420/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 25/07/2022 10:08:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para alterar o valor de referência contido no anexo IV do edital, conforme determinado pelo Diretor-Geral.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131661/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 12:36:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022
Processo TRE/CE n.º 15998/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total**, para **serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 1º de agosto de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A especificação dos serviços, a área dos espelhos d'água e a periodicidade estão detalhadas no item 3 do Termo de Referência -Anexo III deste Edital.

1.3. Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

1.4. Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, alvejante, clarificante e barrilha..

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço anual ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor mensal e anual do serviço, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total anual**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total anual**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal

pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.7.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ESPECIFICAÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide Itens 3 e 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da

contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-mail comercial: _____
Validade da proposta: _____
Conta-Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água, bem como tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 63/2022.

_____/____, de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a empresa
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 1.1 O presente contrato fundamenta-se:
- a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
 - a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 63/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$._____ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.
- 3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.
- 3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências

contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta

de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

10.2. Foi emitida em .../.../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2022NE000....., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:
- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:
- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º ____ do Processo n.º ____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.
- E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumularem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

3.4.1. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada na nova sede do TRE/CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR UNITÁRIO
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante - Fortaleza.	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'água, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, alvejante, clarificante e barrilha.

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.

9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.

9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.

9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.

9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.

9.11 Racionalizar o uso substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

9.12 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

9.13 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada

9.14 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.15 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010e Decreto no7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantamos direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

10.3 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

10.4 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

14.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa

Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ 1.798,33	R\$21.579,96



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131685/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 13:04:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital para análise e autorização para abertura de procedimento licitatório.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131687/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 13:05:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e autorização para abertura de procedimento licitatório.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131715/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 13:46:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 15.998/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valor anual do contrato no montante de R\$21.579,96 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131793/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 18/07/2022 16:17:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providenciar a abertura do certame licitatório, nos termos determinados pelo Diretor-Geral.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131839/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 19/07/2022 07:47:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571/0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.º 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Detalhada: Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 21.579,96

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132435/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/07/2022 11:23:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

mineral (100 UND), valor unitário R\$ 19,00. Validade do Registro: de 20/07/2022 a 20/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 97/2022. Processo nº 8.049/2021-SAO contratada: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 02.642.492/0001-44. Objeto: Sílica Gel, sachês com 10g (1.000 UND), valor unitário R\$ 16,50. Validade do Registro: de 20/07/2022 a 20/07/2023.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 74/2022. Processo nº 4.831/2021-SAO contratada: CASAS DAS LONAS LTDA, CNPJ 03.444.532/00001-06. Objeto: Lona plástica reforçada, cor preta (10 RL), valor unitário R\$ 1.450,00. Validade do Registro: de 20/07/2022 a 20/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 75/2022. Processo nº 4.831/2021-SAO contratada: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 01.631.853/0001-94. Objeto: Lona em Polietileno encerado, cor Laranja: 3 x 2 metros (300 UN), valor unitário R\$ 32,89; Extensor elástico tipo corda, com gancho de metal: 1,50 metro, diâmetro 8 mm (10 UN), valor unitário R\$ 5,99. Validade do Registro: de 20/07/2022 a 20/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 76/2022. Processo nº 4.831/2021-SAO contratada: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 02.642.492/0001-44. Objeto: Capa de chuva impermeável forrada (1.200 UN), valor unitário R\$ 26,90; Fita adesiva antiderrapante, fosforescente (40 RL), valor unitário R\$ 220,00. Validade do Registro: de 20/07/2022 a 20/07/2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 041/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Sra. Maria Dulcinéia Fogaça da Silva Barros e o Sr. Jefferson Rocha Barros. OBJETO: Locação de imóvel para sediar o depósito de urnas da 71ª Zona Eleitoral, no município de Bom Jesus da Lapa. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.061.0033.4269.0001. Processo SEI: 0001991-54.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: De 18/07/2022 a 18/11/2022, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 18/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sra. Maria Dulcinéia Fogaça da Silva Barros e o Sr. Jefferson Rocha Barros.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Modificação da cláusula terceira do contrato para inclusão da previsão de reajuste. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Processos SEI: 00111231-04.2021.6.05.8000 e 0003353-91.2022.6.05.8000. ASSINATURA: 18/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rivaldo Danilo Sousa de Jesus, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000867, emitida em 15/07/2022. FAVORECIDO: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. OBJETO: - confecção de impressos eleitorais, (itens 02 a 05), VALOR: R\$ 259.740,00. FUNDAMENTO LEGAL: ARP 32/2022, PE 22/202 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0011708-90.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000875, emitida em 15/07/2022. FAVORECIDO: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. OBJETO: - Confecção de Impressos eleitorais, (item 06), VALOR: R\$ 22.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: ARP 32/2022, PE 22/202 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0011708-90.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000865, emitida em 14/07/2022. FAVORECIDO: E-LABEL ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA. OBJETO: - Confecção de Impressos eleitorais, (itens 12, 13 e 14), VALOR: R\$ 22.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: ARP 34/2022, PE 22/202 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0011710-60.2022.6.05.8000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0009719-49.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS Banda Larga com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com o fornecimento de 246 chips por um período de 24 meses. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 20/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00045-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7110.

RAUL ALMEIDA DA PAZ
Pregoeiro

(SIASgnet - 19/07/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 159982021. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00063-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASgnet - 19/07/2022) 70007-07007-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 23.009/2019. Espécie: Contrato n.º 58/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa INTELISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de CFTV, com eventual fornecimento de peças e reposição mediante indenização, instalado na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, e suporte técnico ao software que compõe o sistema de CFTV, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. nº 44/2022 e anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico n.º 14/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e na autorização que consta no processo administrativo n.º 23.009/2019. Assinam: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE, em exercício, e, pela contratada, Marcos André Fernandes. Data: 15/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 0005995-87.2021.6.08.8000.

Dispensa. Nº 0/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 111.984.637-40 - SILAS PARMAGNANI DA SILVA. Objeto: Prorrogação e novos valores. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.721,24. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 35/2022 (Processo nº 21.0.000012304-5), cujo objeto consiste na aquisição de solução para controle de acesso, com garantia e serviços de instalação e treinamento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Empresa vencedora: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME (CNPJ nº 77.800.407/0001-28), no valor global de R\$ 112.550,32 (Cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Data da homologação: 15/07/2022. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania-GO, 19 de julho de 2022.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 70023

Nº Processo: 22.0.000003966-0. Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo (CBO 4110-05) e assistente técnico no serviço público (CBO 4110-10), no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/07/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00043-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASgnet - 18/07/2022) 70023-00001-2022NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº. 29/2022. SEI n.º. 0004391-29.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 19/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TRANSIT ELÉTRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ n.º. 00.437.810/0001-00). Objeto: prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, mídias de resultados, malotes, cabinas de votação e baterias, destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas a serem instaladas nos 217 municípios do estado do maranhão, por ocasião das eleições gerais de 2022, para execução no primeiro e segundo turnos da eleição, este último apenas se houver. Valor Total estimado: R\$ 743.200,00. Nota de Empenho: 2022E000384. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070382 - SEART; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil após a data de publicação do extrato no DOU. Data de assinatura do último signatário: 18/07/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e o Sr. João Mendes da Silva Neto, Representante da Contratada.

Contrato nº. 30/2022. SEI n.º. 0004391-29.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 19/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. (CNPJ n.º. 03.515.317/0001-59). Objeto: prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, mídias de resultados, malotes, cabinas de votação e baterias, destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas a serem instaladas nos 217 municípios do estado do maranhão, por ocasião das eleições gerais de 2022, para execução no primeiro e segundo turnos da eleição, este último apenas se houver. Valor Total estimado: R\$ 516.500,00. Nota de Empenho: 2022E000382. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070382 - SEART; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais", Plano Interno: UEL TRANSP1. Vigência: 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil após a data de publicação do extrato no DOU. Data de assinatura do último signatário: 18/07/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e o Sr. Félix Neto, Representante da Contratada.

Contrato nº. 31/2022. SEI n.º. 0004391-29.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 19/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP. (CNPJ n.º. 08.026.009/0001-83). Objeto: prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, mídias de resultados, malotes, cabinas de votação e baterias, destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas a serem instaladas nos 217 municípios do estado do maranhão, por ocasião das eleições gerais de 2022, para execução no primeiro e segundo turnos da eleição, este



ATOS DIVERSOS

CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 23.009/2019. Espécie: Contrato 58/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00 . Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de CFTV, com eventual fornecimento de peças de reposição mediante indenização, instalado na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, e suporte técnico ao software que compõe o sistema de CFTV, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Edital do P.E. Nº 44/2022. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019, Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como no PAD n.º 23.009/2019. Assina pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral, em exercício, e pela contratada, Marcos André Fernandes. Data: 15 /07/2022.

IBERÊ COMIN NUNES

DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 63/2022. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 1º/08/2022, às 09:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 19/07/2022.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - AGOSTO / 2022

Para ciência dos interessados e em conformidade com o inciso I, § 2º do Art. 2º da Res. TSE nº 23.578/2018, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de AGOSTO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
	Dia 16 9h	Dia 17 9h	Dia 18 9h	Dia 19 9h
Dia 22 9h	Dia 23 9h	Dia 24 9h	Dia 25 9h 11h	Dia 26 9h
Dia 29 9h	Dia 30 9h			

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 591/2022

Processo PAD Nº 8.770/2022. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 99ª Zona



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132441/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/07/2022 11:26:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico nº 63/2022 - TRE/CE

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

20 de julho de 2022 11:31

Para: sanap@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, sapre@tre-ce.jus.br

Cco: paraisodasaguas@hotmail.com, thiagofinanceiroonshape@gmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **1º de agosto de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 63/2022**. Objeto: **Prestação de serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água**, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 20/07/2022.

Atenciosamente,
Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/07/2022 11:32:56

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132453/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/07/2022 11:32:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CARTA PROPOSTA

Nome da Empresa: Conserve Construções e Comércio LTDA

CNPJ: 43.943.841/0001-45

Endereço: Rua Adolfo Sales, nº 274, Vila Velha – Fortaleza/CE - CEP: 60.347-325

Fone: (85) 9.9618-6048 - E-mail comercial: leltonoliveira@yahoo.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Conta-Corrente n.º: 130036233 Banco: Santander N.º da Agência:4458

Proposta de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ 1.375,00	R\$16.500,00

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água, bem como tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 63/2022.

Fortaleza 01 de agosto de 2022


LELTON SILVA DE OLIVEIRA
RG.2644646 e CPF: 07481022488

CONSERVE CONSTRUÇÃO
E COMÉRCIO LTDA


Leilton Silva de Oliveira
Diretor Administrativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.943.841/0001-45
Razão Social: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2022
FGTS Validade: 16/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2022
Receita Municipal Validade: 09/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.943.841/0001-45
Razão Social: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 074.810.224-88 Participação Societária: 100,00%
Nome: LELTON SILVA DE OLIVEIRA
Número do Documento: 2142254328 Órgão Expedidor: DETRAN-CE
Data de Expedição: 15/04/2021 Data de Nascimento: 11/10/1983
Filiação Materna: MARLINDA SILVA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 60.867-300
Endereço: RUA E, 3561 - PASSARE
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 96186048
E-mail: leltonoliveira@yahoo.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 10:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.943.841/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.943.841/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSERVE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSERVE CONSTRUÇOES E COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADOLFO SALES	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 60.347-325	BAIRRO/DISTRITO VILA VELHA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMOURAOCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9618-6048
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 11:37:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/08/2022 10:55:19
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.943.841/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2021	
NOME EMPRESARIAL CONSERVE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADOLFO SALES	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.347-325	BAIRRO/DISTRITO VILA VELHA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMOURAOCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9618-6048		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **11:37:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100531049

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

19 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CON protocolado 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.927-1	CEP2100531049	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: CONSERVE CONSTRUÇÕES E

COMERCIO LTDA

LELTON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, divorciado, nascido em 11/10/1983, empresário, CPF nº 074.810.224-88, RG 2644646 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Domingos nº387, cs 46, bairro Antonio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP 60356-840, resolve criar uma sociedade limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com nome fantasia "**CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMERCIO**" terá sede e domicílio Rua Adolfo Sales nº 274, bairro Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60347-325.

DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, e distribuído da seguinte forma pelo sócio:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.083.857/0001-00, sob o protocolo 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o código de verificação. Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
LELTON SILVA DE OLIVEIRA	250.000	100%	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA - As quotas de CAPITAL SOCIAL são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência, aos sócios que queiram adquiri-las

CLÁUSULA SEXTA - Que em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os sócios remanescentes. Se assim ocorrer, será levantado um balanço geral até a data do óbito, quando serão pagas aos herdeiros do falecido todas as importâncias em seu favor, no prazo determinado pela autoridade judiciária que presidir o inventário dos bens deixados pelo falecido.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **LELTON SILVA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA NONA - Que será levantado um balanço geral anualmente em cada 31 de Dezembro, quando serão divididos entre os sócios os lucros ou prejuízos apurados proporcionalmente ao capital social de cada um.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

CLAUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do CAPITAL SOCIAL, nos termos do artigo 2 "IN FINE" do decreto 3708 de 10.01.1919.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os sócios declaram não estarem incurso, em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer litígio oriundo do presente contrato, fica desde já, escolhido o foro de FORTALEZA-CEARÁ, para sua solução.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CON protocolo 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADOR

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio administrador **LELTON SILVA DE OLIVEIRA** declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio na qualidade de cotista ou a administração da sociedade empresarial em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 1(uma) via, encaminhando-se à Junta Comercial do Estado do Ceará para o devido arquivamento da via de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 05 de Outubro de 2021.

LELTON SILVA DE OLIVEIRA
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CON protocolo 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.927-1	CEP2100531049	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CON
protocolo 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 2320219359-3 e protocolado sob o número 21/148.927-1 em 18/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202193593, em 20/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2021, às 12:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/148.927-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 2320219359-3 e protocolado sob o número 21/148.927-1 em 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o número do protocolo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



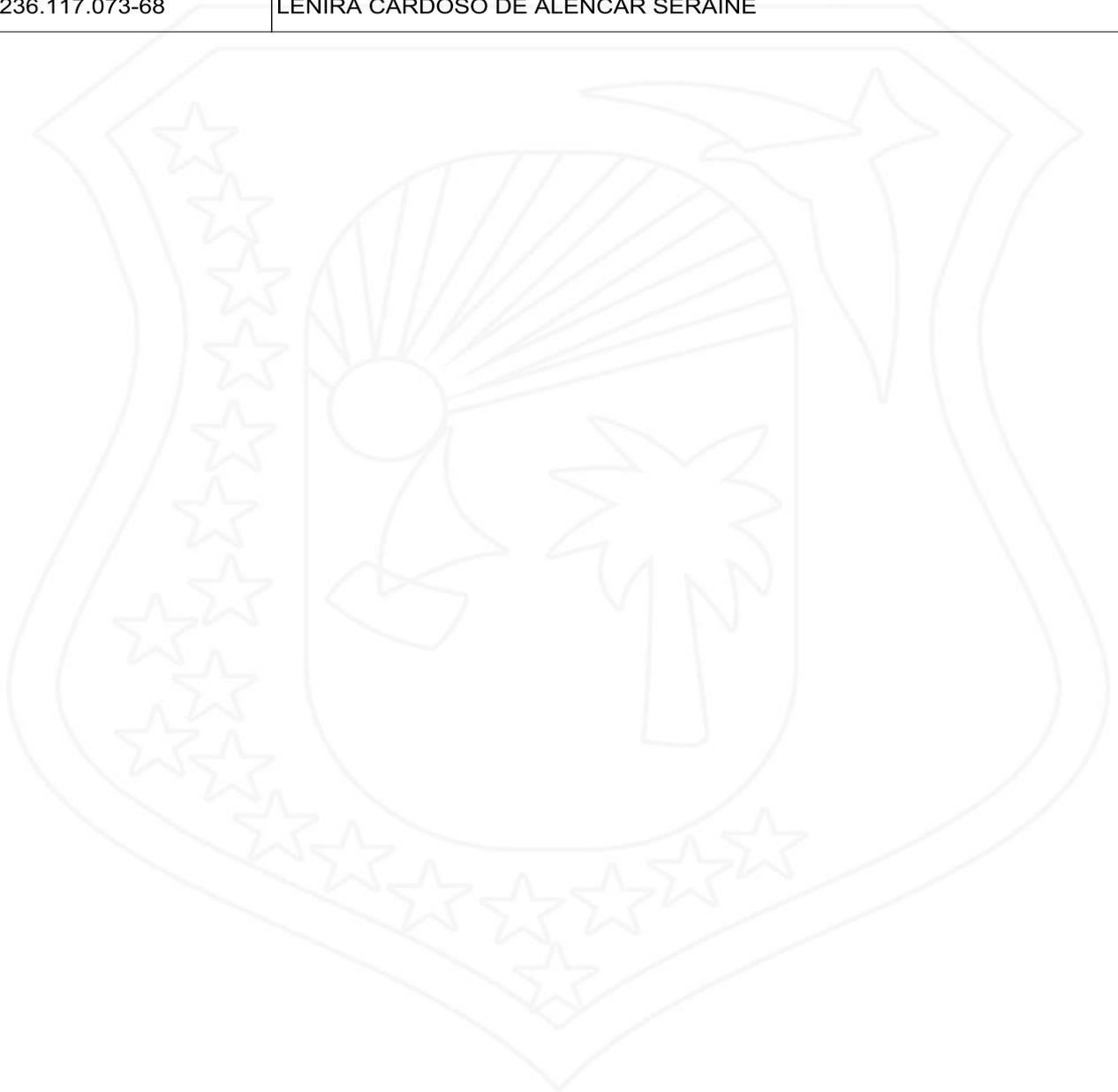
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 20 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202193593 em 20/10/2021 da Empresa CONSERVE CON protocolo 211489271 - 18/10/2021. Autenticação: 7911AD1ABD6163EFD59A16FF
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
Ur5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Lenira Card

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ n° 43.943.841/0001-45.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 29 de Julho de 2022 às 18:53:55

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/08/2022 10:55:19
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202193593

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200395052

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

17 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/089.071-4	CEE2200395052	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.777.493-27	GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO	17/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	17/06/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/089.071-4	CEE2200395052	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.777.493-27	GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO	17/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Certificado Digital

074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	17/06/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** 
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1992, RG Nº 2003009082358 SSP-CE, CPF 045.777.493-27, RUA PROFESSOR FRANCISCO GONCALVES, Nº 88, BAIRRO DIONISIO TORRES, CEP 60135-430, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 17 de junho de 2022.

GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de CNPJ 43.943.841/0001-45 e protocolado sob o número 22/089.071-4 em 17/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5821999, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.777.493-27	GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.777.493-27	GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
074.810.224-88	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.777.493-27	GUILHERME PARENTE LEITAO DE CASTRO	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/089.071-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 12:13.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/089.071-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



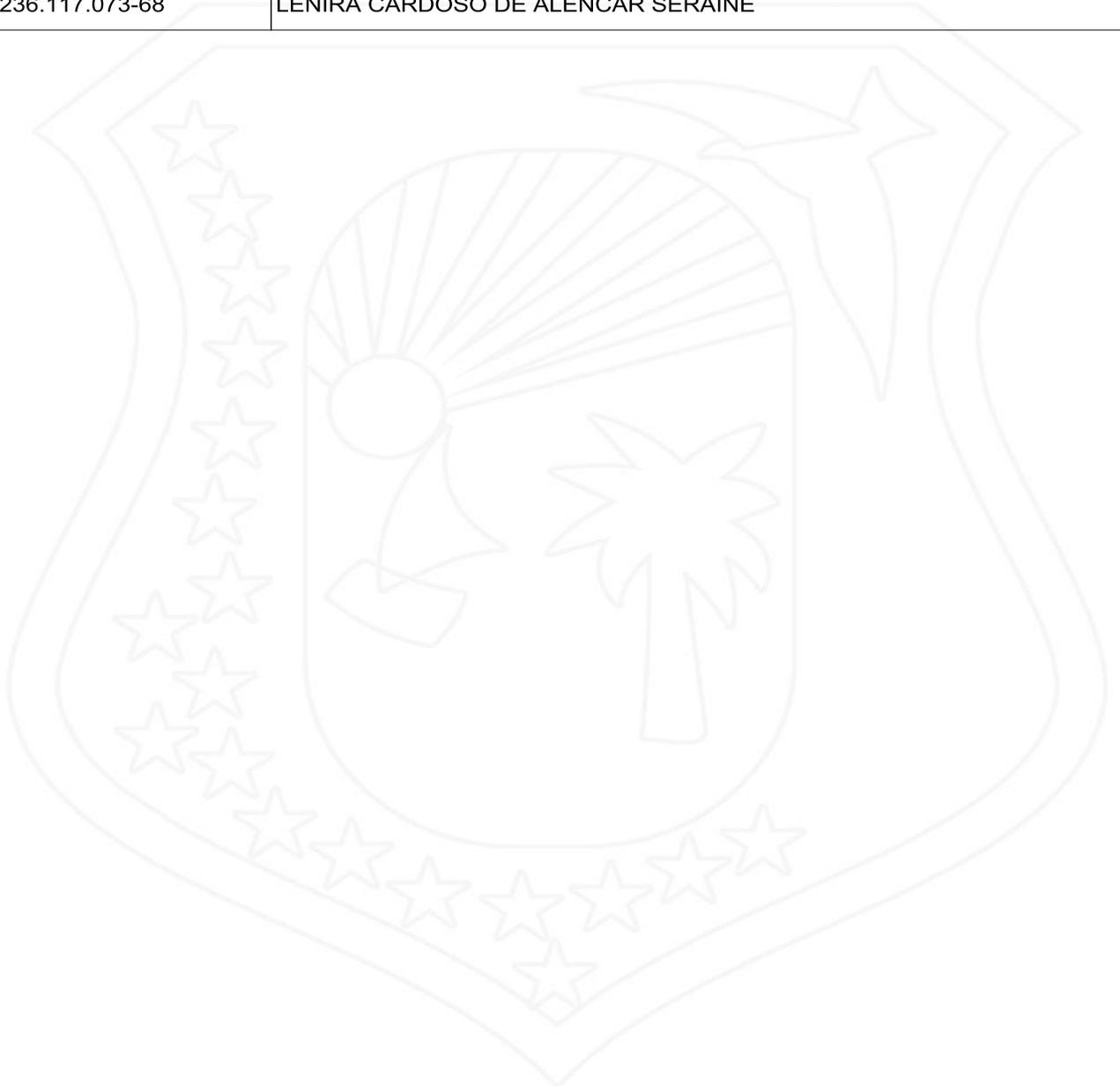
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. segunda-feira, 20 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5821999 em 20/06/2022 da Empresa CONSERVE CONS
protocolo 220890714 - 17/06/2022. Autenticação: 1A85BDC7327582165C1AEBCE
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e in
koHX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Car

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 10:55:19

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



**COMERCIAL
VITÓRIA**

comercio varejista e serviço

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.943.841/0001-45, estabelecida na rua Adolfo Sales, nº 274, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP 60.347-325, executou para esta empresa **MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS**, estabelecida na rua Abelardo Ferreira, nº 965, Jardim Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.340-025, os serviços abaixo especificados, conforme **CONTRATO Nº 008/2022**.

OBJETO: Serviços de Limpeza e conservação, incluindo revitalização de jardins e piscina, realizados em jornadas diárias de serviços em nossa sede e anexo localizado nos seguintes endereços:

- Rua Figueiras Sampaio, 715 , Paque Leblon, Caucaia/CE
- Rua Abelardo Ferreira, nº 965, Jardim Iracema, Fortaleza/CE

PERÍODO: de 04/04/2022 a 04/07/2022

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo expressão de verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 05 de julho de 2022



Maria Vitória Costa dos Santos

MARIA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS

CPF: 076.267.743-02

SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Escrivão
Av. Mister Hull, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 - jaimeararipe@cm.legal.br

Comercial Vitória
Sócia Administradora
Maria Vitória Costa dos Santos

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de: **MARIA VITORIA COSTA DOS SANTOS** que contém c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Fortaleza, 05 de julho de 2022, 10:01:07. Em testemunho da verdade.

SÔNIA MARIA DOS SANTOS MACHES ARARIPE (Escrivente) Total: R\$ 8,77.

Valido somente com o selo de autenticidade FULCRUM

Rua Aberlândia, 100 - CEP: 60.340-025 - Fortaleza - CE
CPNJ: 43.943.841/0001-45

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.418/2006
Em: 01/08/2022 10:30:19
Por: ANDREA VASCONCELOS TOMAZ

SELO DE AUTENTICIDADE
2021
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
02657581

QRCODE
TQOJ 02

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 2	
Data e Hora da Emissão		04/07/2022 15:34:46	Competência	07/2022	Código de Verificação		524823078
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					
Nome Fantasia		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO					
CPF/CNPJ	43.943.841/0001-45	Insc Municipal	691.556-6	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R ADOLFO SALES,274 - VILA VELHA CEP:60.347-325					
Complemento	****	Telefone		E-mail	mmouracontabil@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	43.446.126/0001-05	Inscrição Municipal	673.839-7	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Rua Abelardo Ferreira, 965 - JARDIM IRACEMA CEP: 60.340-025					
Complemento		Telefone	(85)3122-4866	E-mail	vitcomserv@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Serviços de Limpeza e conservação, incluindo revitalização de jardins e piscina, realizados em jornadas diárias de serviços em nossa sede e anexo; Serviços prestados no período de Abril/2022; Valor aprox. dos tributos (6%): R\$ 180; Empresa optante pelo Simples Nacional.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.05 / 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		60,30	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 01/08/2022 10:55:19
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 3	
Data e Hora da Emissão		04/07/2022 15:36:17	Competência	07/2022	Código de Verificação		451978504
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					
Nome Fantasia		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO					
CPF/CNPJ	43.943.841/0001-45	Insc Municipal	691.556-6	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R ADOLFO SALES,274 - VILA VELHA CEP:60.347-325					
Complemento	****	Telefone		E-mail	mmouracontabil@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	43.446.126/0001-05	Inscrição Municipal	673.839-7	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Rua Abelardo Ferreira, 965 - JARDIM IRACEMA CEP: 60.340-025					
Complemento		Telefone	(85)3122-4866	E-mail	vitcomserv@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Serviços de Limpeza e conservação, incluindo revitalização de jardins e piscina, realizados em jornadas diárias de serviços em nossa sede e anexo; Serviços prestados no período de Maio/2022; Valor aprox. dos tributos (6%): R\$ 180; Empresa optante pelo Simples Nacional.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.05 / 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		60,30	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 01/08/2022 10:55:19
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4			
Data e Hora da Emissão		04/07/2022 15:38:05	Competência	07/2022	Código de Verificação		732759318		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA							
Nome Fantasia		CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO							
CPF/CNPJ	43.943.841/0001-45	Insc Municipal	691.556-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ADOLFO SALES,274 - VILA VELHA CEP:60.347-325							
Complemento	****	Telefone		E-mail	mmouracontabil@gmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS							
CPF/CNPJ	43.446.126/0001-05	Inscrição Municipal	673.839-7	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		Rua Abelardo Ferreira, 965 - JARDIM IRACEMA CEP: 60.340-025							
Complemento		Telefone	(85)3122-4866	E-mail	vitcomserv@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Serviços de Limpeza e conservação, incluindo revitalização de jardins e piscina, realizados em jornadas diárias de serviços em nossa sede e anexo; Serviços prestados no período de Junho/2022; Valor aprox. dos tributos (6%): R\$ 180; Empresa optante pelo Simples Nacional.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.05 / 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		3.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,01	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		60,30	
				2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 01/08/2022 10:55:19
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135343/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 10:55:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico

70007 .632022 .3714 .4304 .776628260



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2022

Às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 159982021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, conforme as especificações do edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 21.579,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Serviço Especializado de Limpeza****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.943.841/0001-45	CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.400,0000	R\$ 20.400,0000	29/07/2022 19:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água. Porte da empresa: ME/EPP							
32.475.132/0001-66	CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 21.000,0000	R\$ 21.000,0000	31/07/2022 14:51:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água. Porte da empresa: ME/EPP							
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	01/08/2022 00:30:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS Porte da empresa: ME/EPP							
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R\$ 180.000,0000	R\$ 180.000,0000	01/08/2022 08:10:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF
R\$ 180.000,0000	73.796.088/0001-73

Data/Hora Registro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 11:39:27

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 30.000,0000	22.527.999/0001-64	01/08/2022 09:00:04:467
R\$ 21.000,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:00:04:467
R\$ 20.400,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:00:04:467
R\$ 21.000,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:08:32:163
R\$ 20.995,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:08:59:913
R\$ 20.395,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:09:09:810
R\$ 20.000,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:09:29:657
R\$ 19.995,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:10:20:447
R\$ 19.500,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:10:33:530
R\$ 19.495,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:10:45:697
R\$ 19.300,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:11:07:653
R\$ 19.295,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:11:21:350
R\$ 19.000,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:12:39:600
R\$ 20.500,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:14:06:287
R\$ 18.995,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:14:11:063
R\$ 18.500,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:15:06:680
R\$ 18.800,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:15:40:370
R\$ 18.495,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:17:13:363
R\$ 18.200,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:17:27:717
R\$ 18.195,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:18:35:683
R\$ 18.000,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:18:57:940
R\$ 18.400,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:19:59:010
R\$ 17.995,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:20:36:013
R\$ 17.500,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:20:55:020
R\$ 17.495,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:22:28:907
R\$ 18.100,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:22:36:903
R\$ 17.200,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:22:52:303
R\$ 17.195,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:22:59:277
R\$ 17.000,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:23:40:870
R\$ 16.990,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:24:04:500
R\$ 16.800,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:24:19:900
R\$ 17.400,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:24:42:330
R\$ 16.795,0000	32.475.132/0001-66	01/08/2022 09:25:34:540
R\$ 16.500,0000	43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:25:46:083
R\$ 16.900,0000	73.796.088/0001-73	01/08/2022 09:27:31:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/08/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 09:29:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/08/2022 09:29:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 09:40:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/08/2022 10:31:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45.
Aceite de proposta	01/08/2022 10:41:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000.
Habilitação de fornecedor	01/08/2022 10:50:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 01/08/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Ma Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 01/08/2022 11:39:27 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Sistema	01/08/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/08/2022 09:08:34	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	01/08/2022 09:09:37	Estamos iniciando a sessão do Pregão Eletrônico 63/2022 que tem como objeto a manutenção para limpeza do espelho d'água, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	01/08/2022 09:09:55	Todas as informações constarão no chat para ciência dos interessados.
Sistema	01/08/2022 09:29:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:33:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/08/2022 09:34:46	A fase de lances foi encerrada e o melhor preço foi ofertado pela empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, que ofertou o valor total de R\$16.500,00.
Pregoeiro	01/08/2022 09:34:59	Para CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Senhor representante, visando a contratação mais vantajosa, vimos indagar sobre a negociação do valor ofertado no último lance.
43.943.841/0001-45	01/08/2022 09:37:59	Bom dia Sr.(a) pregoeiro. A empresa conserve não consegue ofertar um valor menor que o ultimo lance.
Pregoeiro	01/08/2022 09:40:15	Para CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Assim, o valor cotado será revisto na homologação do certame e uma vez que o preço está dentro do estimado pelo TRE/CE, faremos a convocação para envio de proposta, atendendo aos requisitos do item 4.8 do edital.
Sistema	01/08/2022 09:40:21	Senhor fornecedor CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	01/08/2022 09:40:49	A pregoeira convocou o fornecedor CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA para anexar sua proposta no prazo de 2 horas, contado da convocação do sistema, conforme as disposições do item 4.7 do edital.
Sistema	01/08/2022 10:31:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	01/08/2022 10:41:48	A proposta foi analisada e será aceita pela pregoeira por atender a todas as exigências do edital.
Pregoeiro	01/08/2022 10:42:43	Passaremos agora à fase de habilitação onde consultaremos online ao SICAF. CEIS, CNJ e TCU e analisaremos a documentação apresentada.
Pregoeiro	01/08/2022 10:50:26	Analisada a documentação apresentada e realizadas as consultas necessárias, a pregoeira considera a empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA habilitada no presente certame.
Pregoeiro	01/08/2022 10:50:46	Faremos agora a habilitação no sistema e abriremos o prazo para registro de intenção de recurso.
Sistema	01/08/2022 10:50:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/08/2022 10:51:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/08/2022 às 11:20:00.
Pregoeiro	01/08/2022 11:24:40	O prazo para registro de intenção de recurso foi encerrado sem nenhuma manifestação neste sentido. Assim, adjudicamos o objeto, em sessão, à empresa CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA que ofertou o menor preço e atendeu a todas as condições do edital.
Pregoeiro	01/08/2022 11:25:14	Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão agradecendo a participação dos senhores e desejando a todos um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/08/2022 08:57:44	
Alteração equipe	01/08/2022 08:57:49	
Abertura da sessão pública	01/08/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/08/2022 09:33:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/08/2022 10:50:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/08/2022 10:51:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/08/2022 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal com a publicação do Edital no dia 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 11:39:27

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135392/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 11:39:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00063/2022

Às 11:25 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00063/2022, referente ao Processo nº 159982021, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Serviço de Limpeza e manutenção de espelho d'água.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 21.579,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2022 11:25:32	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 43.943.841/0001-45, Melhor lance: R\$ 16.500,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2022 11:39:58

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135394/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 11:39:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022

Atendendo à solicitação da Seção de Administração Predial - SAPRE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 63/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a prestação dos serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD n.º 132.441/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.º 135.392/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata mencionada, foi realizada a adjudicação do objeto às empresas constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.º 135.394/2022).

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital, bem como a verificação das condições de habilitação, estando todas as empresas com as certidões válidas e certificadas nesta data.

A proposta da empresa vencedora e os seus documentos de habilitação encontram-se no Doc. 135.353/2022 deste procedimento. Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Quanto ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 1º de agosto de 2022.

Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135398/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 11:45:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 1 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135399/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 11:46:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 1 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135401/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 11:47:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 1 de Agosto de 2022.

PAD nº 15998/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº135398/2022.

Sendo assim, à SOF, para consulta ao CADIN.

Após, à DAGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135409/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2022 13:20:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PAD - Detalhes do processo x Sisbacenweb x +
 https://www3.bcb.gov.br/sisbacenweb Pesquisar

```

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 43943841 - CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCI
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 02082022 08:28
TRANSAÇÃO PISP600 CONSULTAS MISP600
-----
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
-----1-----2-----3-----
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
-----
OPCAO: 1 1- CGC...: 43943841
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para
tornar mais rapida a consulta.
-----
ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA
  
```

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Digite aqui para pesquisar Endereço POR 08:33 PTB2 02/08/2022

Fortaleza, 2 de Agosto de 2022.

**À
DIRETORIA-GERAL**

À DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico compras governamentais, conforme despacho do pad 135409/2022.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135705/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2022 09:00:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 63/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 135.398/2022).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 130.492/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DAGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 15.998/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 60.513/2022	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	N.A.	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 15.998/2021
--	---	----------------------------

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc PAD nº 131.685/2022 Anexo III Item 10	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 131.685/2022 Anexo III Item 2	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 131.793/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 131.685/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 108.396/2022	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 126.381/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	OBS:	Doc nº 126.381/2022	Consta cotação de preço público praticado pelo Governo do Estado do Ceará. Só constam duas cotações, pois a do terceiro fornecedor foi desclassificada, em virtude da irregularidade de suas certidões.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 15.998/2021
--	---	----------------------------

13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 127.227/2022	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		Valor inferior a R\$ 80.000,00.
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc nº 131.685/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/08/2022 09:01:03
Por: ALLANDER CACULA MENDES

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 15.998/2021
--	---	----------------------------

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 130.492/2022	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)	SIM	Doc nº 132.441/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 132.441/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 135.343/2022	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 135.392/2022 Ata do Pregão Eletrônico	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 135.343/2022	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 15.998/2021
--	---	----------------------------

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/202 135.343/2022 135.392/2022 135.394/2022 135.398/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 135.392/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 15.998/2021
--	---	----------------------------

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *“adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”*¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4. ed. Brasília, DF: TCU, 2017. p. 111.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136097/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:01:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **adjudico os itens às empresas vencedoras e homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 63/2022.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
- () Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.
- (X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 63/2022.
- () Homologação da Cotação Eletrônica n.º ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136110/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:18:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136352/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 14:19:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De ordem, informo que o Contrato vindouro receberá o número 78/2022.

TIAGO SILVA ALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136357/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;">TIAGO SILVA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2022 14:37:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43943841000145

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 09:36:08

Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 04/08/2022 14:21
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	737	2022PE000126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF MANPRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2022	Global	PAD 15998/21	-	6.875,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.943.841/0001-45	CONSERVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	60347-325
Endereço	UF	Telefone
ADOLFO SALES 274 VILA VELHA	CE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

22CT0078 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DOIS ESPELHOS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, CONFORME TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/22, DOC. PAD. Nº 131685/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 136110/22 (PAD 15998/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2022 14:14:00	Alteração

Data e hora da consulta: 04/08/2022 14:21

Usuário: ***.769.623-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.875,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 02(DOIS) ESPELHOS D'ÁGUA, SENDO A ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA 1 DE 204,98 M ² E A ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA 2 DE 33,42 M ² , PERFAZENDO O TOTAL DE 238,40 M ² , AMBOS LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DO TRE/CE, NA RUA PAULO FAUSTINO S/N, LUCIANO CAVALCANTE. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONSISTIR EM LIMPEZA E ASPIRAÇÃO POR COMPLETO DOS 02 (DOIS) ESPELHOS D'AGUA, DE FORMA A MANTER A ÁGUA LIMPA, SEM FOLHAS, INSETOS E RESÍDUOS QUE SE ACUMULAREM NO LEITO OU EM SUA SUPERFÍCIE E CONTROLE E INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE ORGANISMOS NOCIVOS OU INDESEJÁVEIS AO MEIO AMBIENTE NO ESPELHO D'ÁGUA, VERIFICAÇÃO DO PH E CORREÇÃO, LIMPEZA DAS BORDAS, FILTROS E OS CESTOS DOS FILTROS, ESCOVAÇÃO DAS PAREDES E FUNDO DA MESMA, APLICAÇÃO DE CLORO E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS APROVADOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E PARA DESINFECÇÃO E CONTROLE DO PH NECESSÁRIOS PARA CORRETA MANUTENÇÃO E CHECAR E MANTER CORRETAMENTE O NÍVEL DE ÁGUA DOS ESPELHOS D'ÁGUA, OBSERVANDO O USO DOS RECURSOS DE PRESERVAÇÃO DISPONÍVEIS OU DE POÇO ARTESIANO EXISTENTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº63/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 135343/22	6.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2022	Inclusão	5,00000	1.375,0000	6.875,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

04/08/2022 13:24:53

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

04/08/2022 14:14:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/08/2022 14:14:00	Alteração

Fortaleza, 5 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para demais fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136783/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2022 08:32:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

088ª Zona Eleitoral	127
091ª Zona Eleitoral	129
095ª Zona Eleitoral	131
097ª Zona Eleitoral	132
098ª Zona Eleitoral	134
105ª Zona Eleitoral	135
112ª Zona Eleitoral	136
116ª Zona Eleitoral	137
117ª Zona Eleitoral	137
122ª Zona Eleitoral	157
123ª Zona Eleitoral	161
Índice de Advogados	162
Índice de Partes	164
Índice de Processos	169

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 63/2022. Processo n.º 15998/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, no comprasnet. Data: 02/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE ALTERAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração na data de abertura da realização do Pregão Eletrônico n.º 57/2022 com a disponibilidade do primeiro adendo ao edital. Objeto: Contratação de empresa de terceirização de mão de obra de bombeiros civis, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/08/2022. Entrega das propostas a partir de 08/08/2022. Abertura das propostas: 24/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/08/2022.

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 644/2022 PAD N.º 860/2022 O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Reginaldo Gonçalves Monteiro, como gestor do Contrato n.º 24/2022, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, com vigência até 03/05/2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 28 de julho de 2022. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

PORTARIA TRE-CE N.º 656/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137086/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2022 20:06:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 16/2022. Assinatura: 05/08/2022. P.A. nº 0001411-78.2022.6.03.8000 Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.
Ata de Registro de Preços nº 28/2022.

EMPRESA REGISTRADA: 3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA							
CNPJ: 37.512.032/0001-86				E-MAIL: renan_rabelo1987@hotmail.com / elderrodriguesmcp@hotmail.com			
ENDEREÇO: Rua São Paulo, n.º 341, Bairro: Pacoval, CEP: 68.908-370 - Macapá/AP							
TEL: (96) 99179-1568							
Ordem	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70 G9	Pen drive USB 2.0 com capacidade de armazenamento: 08GB	MULTILASER INDUSTRIAL SA	Unidade	156	R\$ 34,95	R\$ 5.452,20
02	71 G9	Pen drive USB 2.0 com estrutura externa metalizada, capacidade de armazenamento: 16GB	MULTILASER INDUSTRIAL SA	Unidade	53	R\$ 39,00	R\$ 2.067,00
03	72G9	Pen drive USB 2.0 com estrutura externa metalizada, capacidade de armazenamento: 32GB	MULTILASER INDUSTRIAL SA	Unidade	58	R\$ 45,00	R\$ 2.610,00
04	73 G9	Pen drive USB 2.0 com estrutura externa metalizada, capacidade de armazenamento: 64GB	MULTILASER INDUSTRIAL SA	Unidade	130	R\$ 87,34	R\$ 11.354,20

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 16/2022. Assinatura: 05/08/2022. P.A. nº 0001411-78.2022.6.03.8000 Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.
Ata de Registro de Preços nº 27/2022.

EMPRESA REGISTRADA: A. C. DO MONTE M. LOO LI LTDA							
CNPJ: 37.855.911/0001-00				E-MAIL: varanda1185@gmail.com / annemonte2702@gmail.com			
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO 1185 - BAIRRO SANTA RITA CEP 68901-281 - MACAPA/AP							
TEL: (96) 8126-9171 / (96) 99199-2001							
Ordem	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63 G8	PORTA SABÃO LIQUIDO CROMADO P/ BANHEIRO	CIM TOY	Unidade	26	R\$ 139,01	R\$ 3.614,26
02	64 G8	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML	CRISTALCOPO	Pacote c/100 und	4.104	R\$ 1,81	R\$ 7.428,24
03	65G8	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML	CRISTALCOPO	Pacote c/100 und	2.018	R\$ 4,91	R\$ 9.908,38
04	66 G8	FLANELA 100% ALGODÃO BRANCA	COPALIMPA	Unidade	300	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
05	67 G8	FLANELA 100% ALGODÃO LARANJA	LIMPANO	Unidade	120	R\$ 6,01	R\$ 721,20
06	68 G8	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA BRANCO C/ 4 DOBRAS	SCALA	Pacote c/100 und	120	R\$ 7,51	R\$ 901,20
07	69 G8	PORTA SABÃO DE PLASTICO com 3 compartimentos	PLASUTIL	Unidade	10	R\$ 35,01	R\$ 350,10

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, para eventual contratação de materiais de higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0002420-21.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Samantha Cesconetti Avila.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R\$)
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Marca / Modelo: Própria / Frasco 500 ml	8.998	3,84
8	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - Marca / Modelo: Própria / Frasco 215 ml	10.309	2,07

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, para eventual contratação de materiais de higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0002420-21.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R\$)
11.	PANO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE LENTES, LCD/TELA Marca / Modelo: Genérico / Pano para limpeza em microfibrã	700	56,40

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MR LICITAÇÕES - LTDA, para eventual contratação de materiais de higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0002420-21.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Sandra Mara Gomes Peixoto.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R\$)
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% Marca / Modelo: Hands Free / Frasco	287.682	3,98
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO Marca / Modelo: Hands Free / Frasco	63.121	3,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO Marca / Modelo: Hands Free / Frasco	11.049	3,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000972, emitida em 03/08/2022. FAVORECIDO: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de Monitores. VALOR: R\$ 112.280,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 24/2022, Lei 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.44.90.52.41; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0004002-56.2022.6.05.8000.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022080800117

117

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 57/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 230232019, publicada no D.O.U de 19/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra bombeiros civis para a prevenção e combate a incêndios e atendimentos de urgência/emergência, conforme as especificações do edital e seus anexos. Novo Edital: 08/08/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto, 21 Centro - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 05/08/2022) 070007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Espécie: Pregão Eletrônico 54/2022. Processo n.º 7085/2022. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, no comprasnet. Data: 02/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Espécie: Pregão Eletrônico 63/2022. Processo n.º 15998/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, no comprasnet. Data: 02/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa. Processo n.º 4215/2022. Objeto: Locação de imóvel para servir de depósito de urnas da 11ª ZE- Quixeramobim. Contratada: Antônio de Castro Leitão, CNPJ:86.781.069/0001-15 com o valor de R\$ 9.000,00 Fundamento: art. 24,X, da Lei nº 8.666/93. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/08/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 00002.100000/1174-28.
Pregão Nº 32/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.
Contratado: 64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição, com fornecimento parcelado e gradativo, de café em pó homogêneo, torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 g (quinhentos grammas). Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023. Valor Total: R\$ 119.200,00. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/08/2022 07:25:26

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137091/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2022 07:25:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137093/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2022 07:25:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez.-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22
Afonso César Alves Cabral	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-set.-24
Aline Melo Fernandes	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22
		Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23
		Gestora	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clij nasal	1-fev.-23
Anastácia Rebouças de Maria	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez.-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-set.-23
Antônio de Pádua Alves Barbosa	71ª ZE	Gestor	466/2022	42/2022*	ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE	1-jun.-23
Antônio Ednaldo Lemos	43ª ZE	Gestor	594/2022	54/2022*	ANTÔNIA FERREIRA GOMES	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE	1-jul.-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22
		Suplente	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22
		Suplente	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23
		Suplente	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22
		Suplente	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23

		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22	
Caio Aprígio Moreira Silveira	DIFOR	Gestor	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Suplente	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
		Gestor	448/2022	39/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de microfones de mesa	31-dez.-22	
		Gestor	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22	
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23	
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov.-26	
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Cicero Morais de Oliveira	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov.-23	
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22	
		Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrações de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun.-23
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23
Darlan Moraes Fontenele	112ª ZE	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25
Eglíne Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez.-22
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23
		Suplente	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23
		Suplente	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTÓ MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-jul.-23
		Gestor	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez.-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Suplente	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22
		Suplente	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22
		Suplente	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22

		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22
		Suplente	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22
		Gestor	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abridada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23
		Gestor	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23
		Gestor	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/repairo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul.-23

Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23
		Suplente	507/2022	48/22	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23
		Gestor	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTÓ MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23
		Gestor	462/2022	26/2022	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A	Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas	21-jul.-23
		Gestor	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23
		Suplente	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2).	13-jun.-23
		Gestor	462/2022	27/2022	UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23
		Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23
		Gestor	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun.-23
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23

Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
		Suplente	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	Manutenção/repairo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23
Suplente		481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22	
João Jordanays Canuto Sales	99ª ZE	Gestor	591/2022	55/2022*	CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE	1-jul.-23
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22
		Gestor	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22
		Gestor	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informalizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22
		Gestor	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23
		Gestor	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23
		Gestor	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Suplente	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapioca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22
		Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr.-23
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26
		Suplente	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22
		Gestor	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar.-24
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23		
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25
José Robson Gurgel Lima	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22

		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONGO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23
		Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23
		Suplente	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Suplente	441/2022	36/2022	MULTSETTE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Suplente	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-23
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27
Kaue Couto Galvao	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out.-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do multirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22
		Gestor	636/2021	33/2021*	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22
Lauro Salmite Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22
		Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-jul.-23
		Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr.-25
		Gestora	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Gestora	441/2022	36/2022	MULTSETTE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Gestora	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23
		Gestora	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23

		Gestora	708/2020	225/2017*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itaipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edimar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25	
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25	
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-23	
		Gestora	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafas de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
		Gestora	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan.-23	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22	
		Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22	
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Suplente	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23	
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durante as sessões plenárias	31-dez.-22	
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22	
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22	
Marcus Vinicius Viana de Oliveira	COMAP	Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22	
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set.-22	
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23	
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edimar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e	7-jun.-23	
Mariana Barros Moura de Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019*	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set.-23	
Mariana Goncalves Martins Araújo	SFPFI	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	

	CEPEL	Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - as unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	05ª ZE	Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEEDIT	Gestora	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25
		Gestora	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22
		Fiscal Técnica	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23
		Gestor	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22
		Gestor	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22
		Gestor	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/repairo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr.-25
		Gestor	1.217/2015	37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-dez.-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSÉ ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez.-26

Raphael Bezerra Vieira Lima	15º ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out.-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev.-23
		Suplente	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22
Reginaldo Gonçalves Monteiro	SEPEA	Gestor	644/2022	24/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Prestação de serviços e venda de produtos	3-mai.-23
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
Rogério Ferreira Gomes	78º ZE	Gestor	586/2022	60/2022*	DAYANNE NOGUEIRA AMORIM	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada	28-mai.-23
Ronyerisson de Brito Sales	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnico	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
Pedro Jander Juca Sousa Araújo	32º ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Contratação de empresa prestadora de serviços de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
Roney Ferrer Lima Carneiro	SANAP	Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 78ª ZE - Horizonte/CE	30-nov.-22
Rosângela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Gestora	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19/06/23
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAIS RIOS; MFPARIS INDUSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22
Sabrina D Henrique Pierre	COPESES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJS	9-abr.-23
Sâmia de Souza Cavalcante	DIFOR	Suplente	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SEVIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan.-23
		Fiscal Técnica	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22
						Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26
						Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23
						Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24

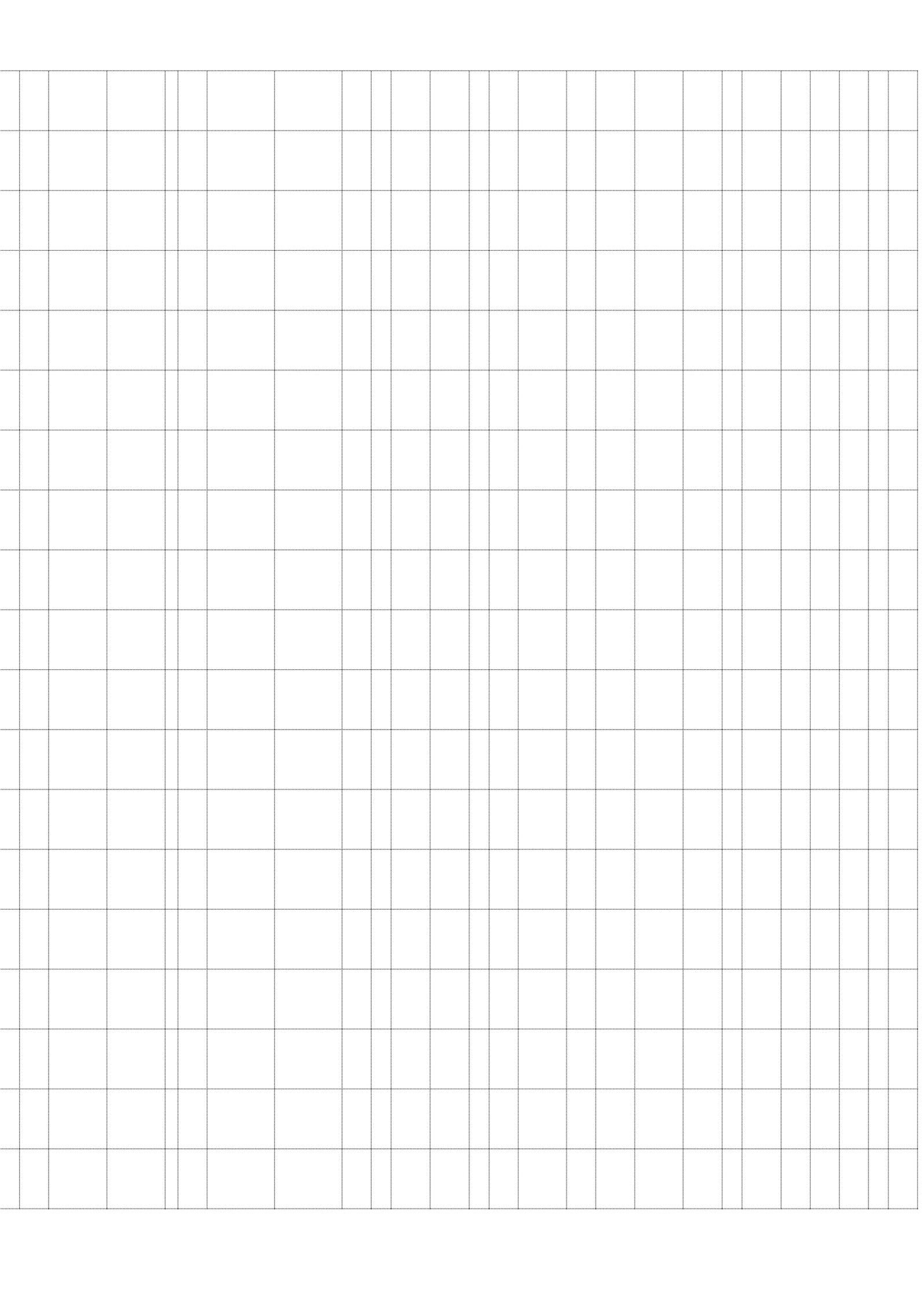
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22
		Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23
Sílvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	462/2022	27/2022	UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23
		Gestora	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun.-23
		Suplente	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23
		Gestor	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23
		Suplente	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem de urna eletrônica	22-jun.-23
Sílvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22
		Gestor	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	12/31/22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22
		Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETULIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-ago.-24
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22
		Gestor	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22
		Gestor	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out.-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr.-23

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

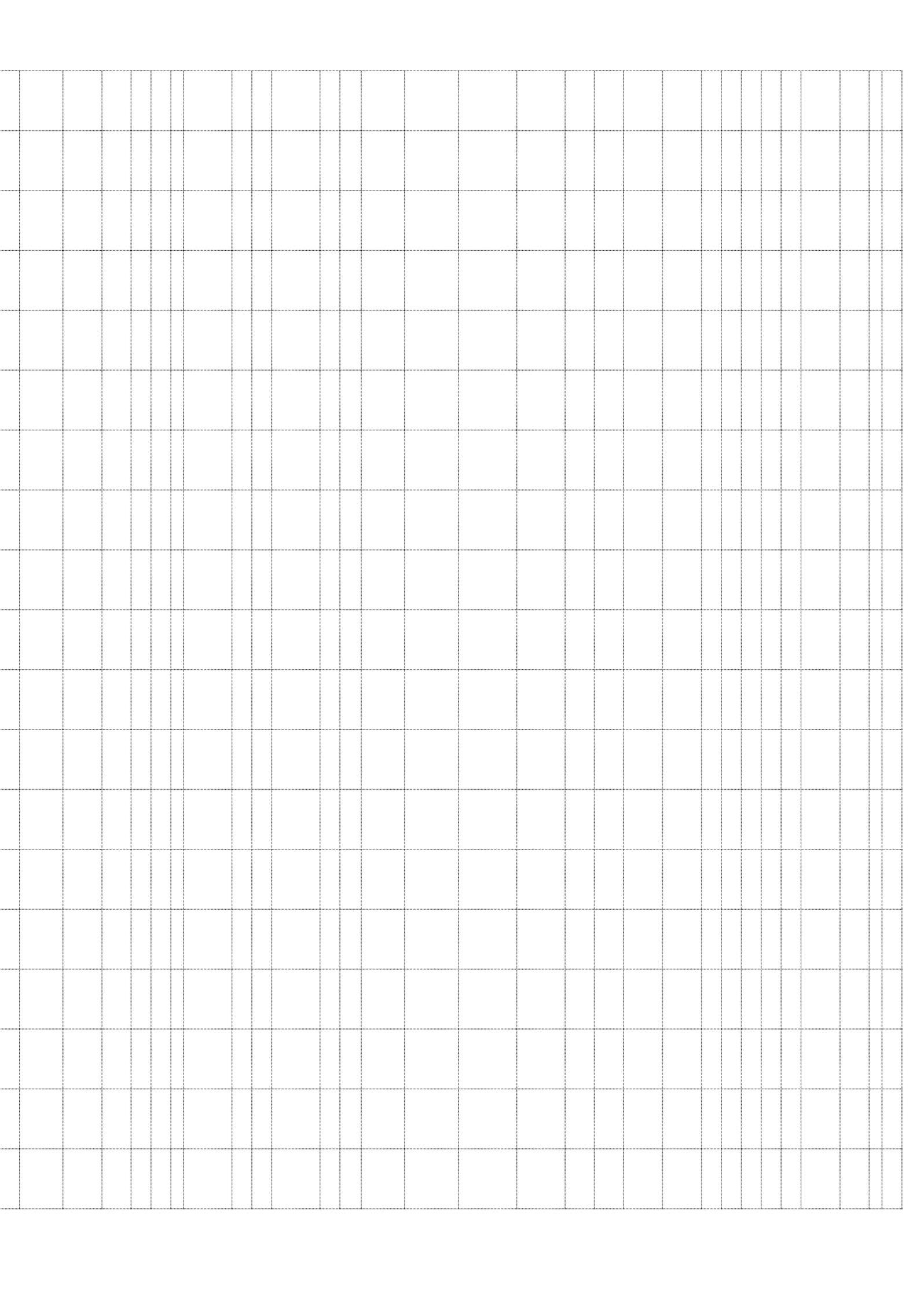
OUTROS:						
287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-abr.-25		
593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22		
652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23		
571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23		
529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22		
860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22		
865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23		
278/2022	01/10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23		
791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23		
978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22		

Fonte: Seção de Contratos

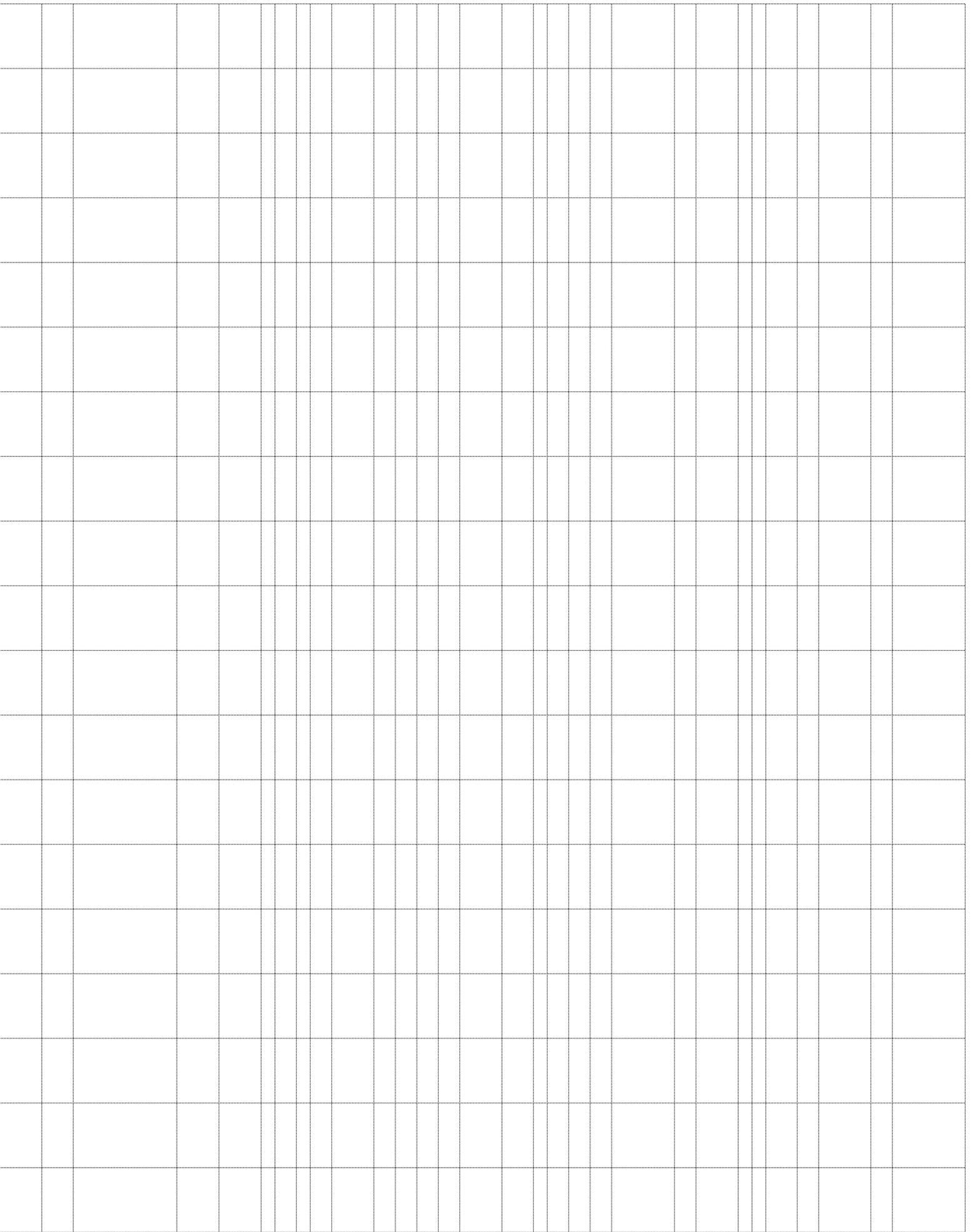


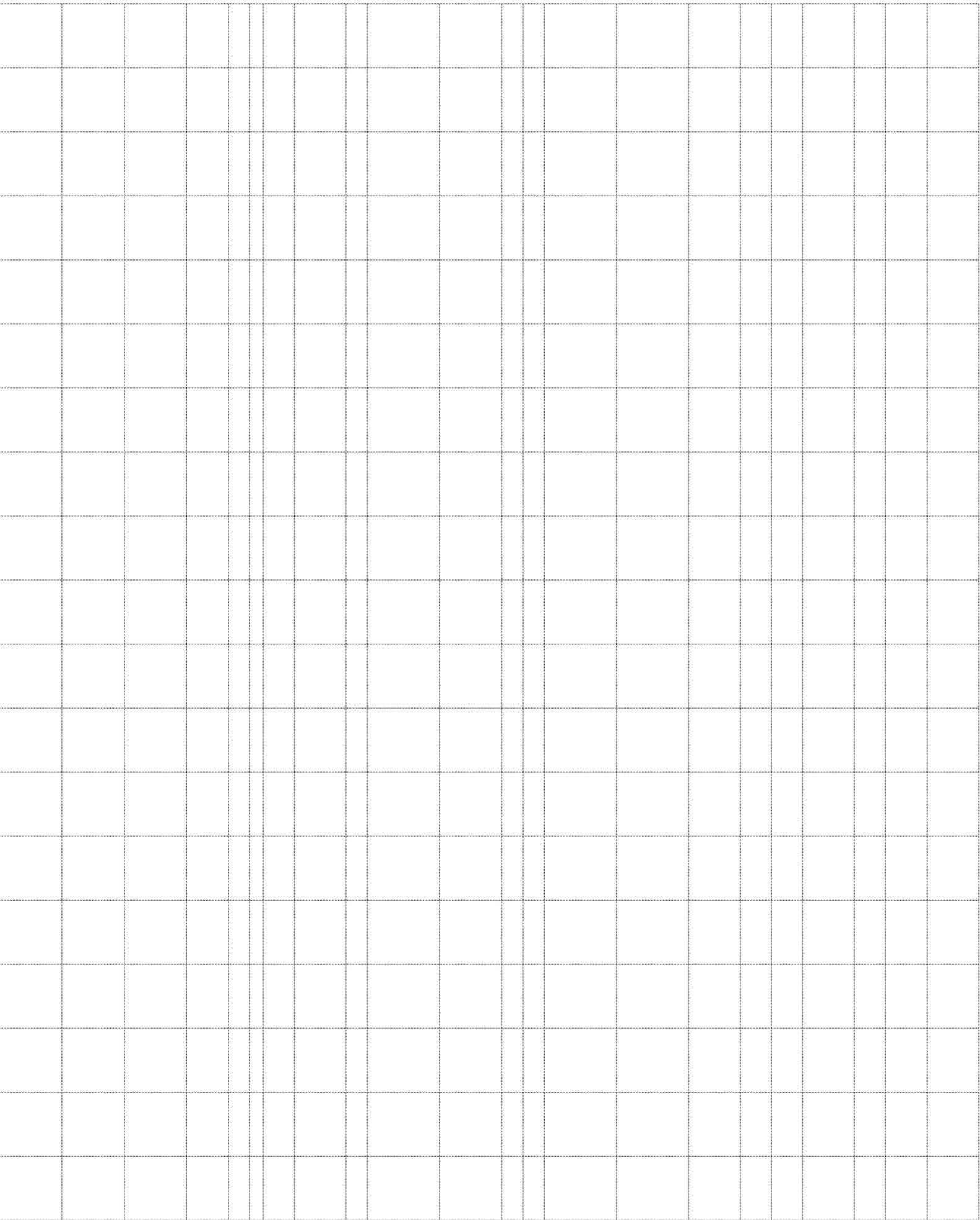




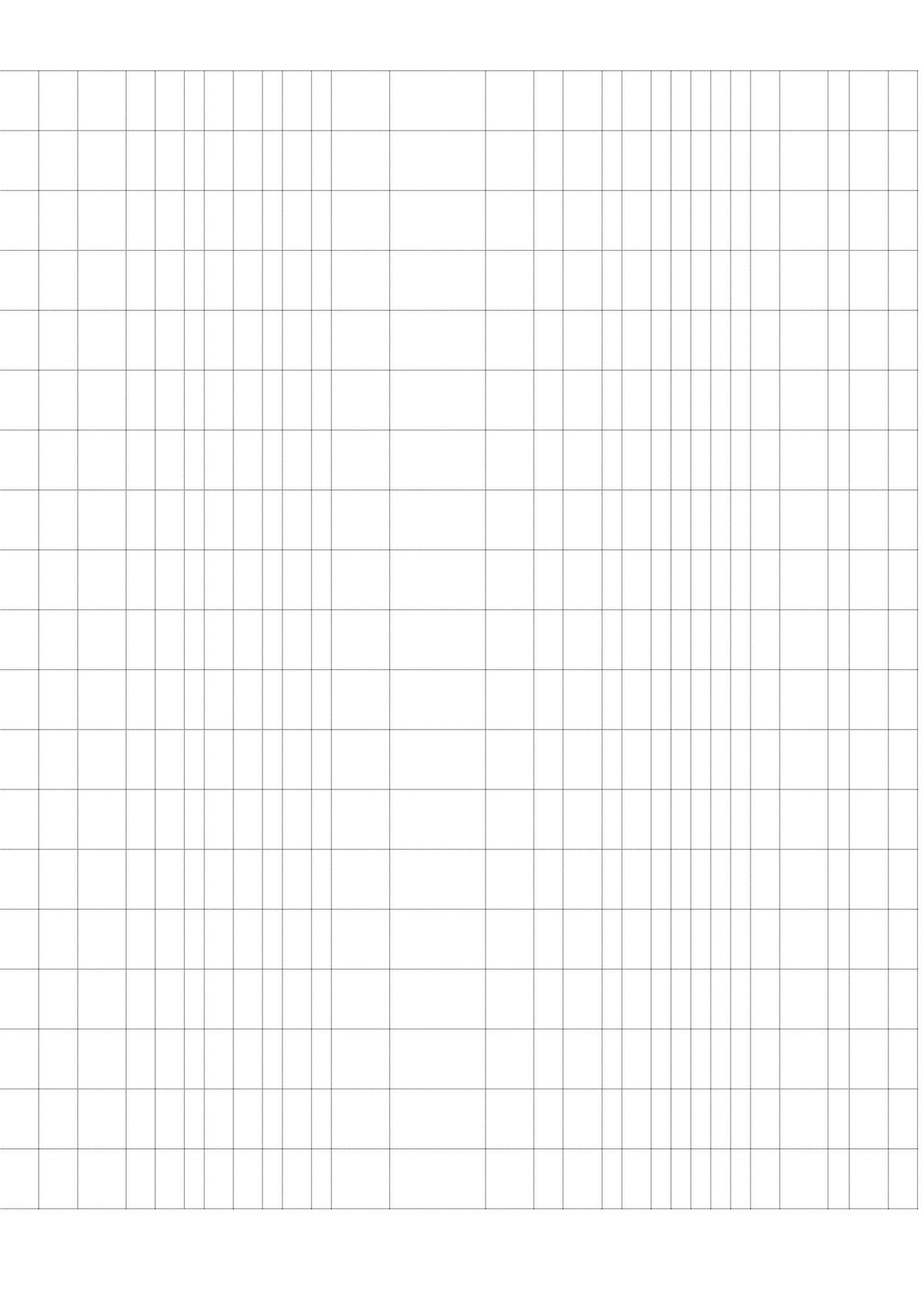






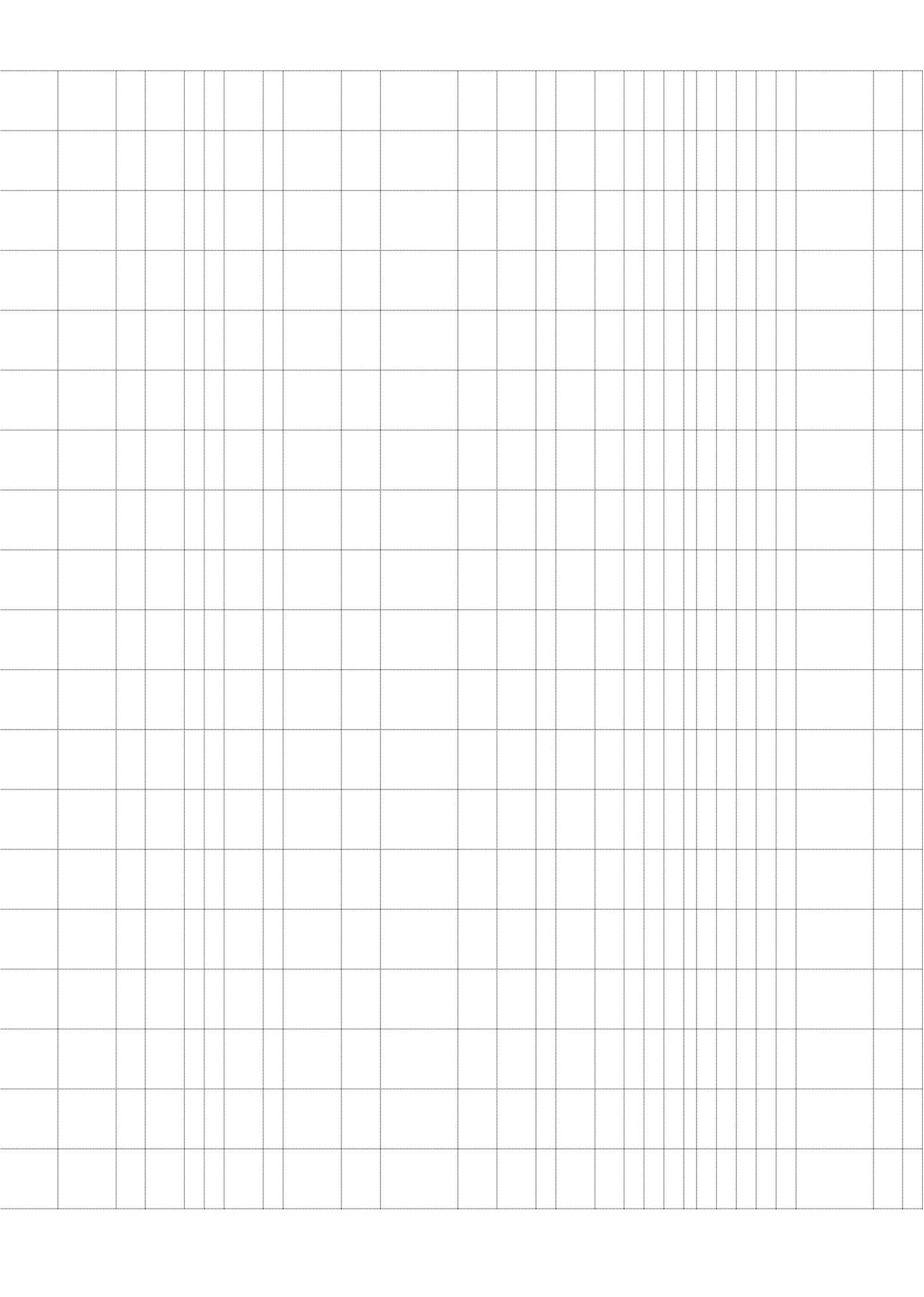














JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 681/2022

PAD N.º 15.998/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores Luara Nobre Aragão, como titular, e Claudocy Oliveira Araújo, como suplente, da Gestão do Contrato n.º 78/2022, celebrado com a empresa *Conserve Construções e Comércio LTDA.*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 10 de agosto de 2022.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138206/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2022 15:35:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022
Processo TRE/CE n.º 15.998/2022**

CONTRATO N.º 078/2022

Contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **Conserve Construções e Comércio LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.943.841/0001-45, estabelecida na Rua Adolfo Sales, n.º 274, Bairro Vila Velha, CEP 60347-325, em Fortaleza/CE, e-mail leltonoliveira@yahoo.com.br, telefone (85) 99618-6048, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Lelton Silva de Oliveira, portador do RG n.º 2644646/SSP-PB e CPF n.º 074.810.224-88, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 63/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.
- b) Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
 - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 15.998/2021, e;
 - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, localizado na Rua Paulo Faustino S/Nº, Bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº. 63/2022 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal correspondente a **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a gestora do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e os preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do ajuste, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço e/ou material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contrato será gerido pelos servidores **Luara Nobre Aragão, como titular, e Claudecy Oliveira Araújo, como suplente.**

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelos gestores designados;

8.4. Cabe à fiscalização do Contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.5. Quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167625, no Elemento de Despesa: 339030, no Subelemento Conta Contábil: 16 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis.

10.2. Foi emitida em 4/8/2022 a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000737, no valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato no presente exercício financeiro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência;
- d)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.b e 11.2.c, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em dívida ativa da união, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice geral de preços do mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidos na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2022;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º. 135.343/2022, do Processo n.º 15.998/2021;
- c) O Termo de Referência, como anexo ao presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Lelton Silva de Oliveira
Conserve Construções e Comércio LTDA.
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 78/2022
ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

3.4.1. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em

quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação do serviço será realizada na nova sede do TRE/CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR UNITÁRIO
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante - Fortaleza.	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'águas, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que

venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.

9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.

9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.

9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.

9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.

9.11 Racionalizar o uso substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

9.12 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

9.13 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada

9.14 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.15 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010e Decreto no7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantamos direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

10.3 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

10.4 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos

os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta)

meses, caso haja interesse da Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelos gestores designados;

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

14.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471

Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa

Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.943.841/0001-45
CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Rua Adolfo Sales, 274 - Vila Velha

CARTA PROPOSTA

Nome da Empresa: Conserve Construções e Comércio LTDA

CNPJ: 43.943.841/0001-45

Endereço: Rua Adolfo Sales, nº 274, Vila Velha – Fortaleza/CE - CEP: 60.347-325

Fone: (85) 9.9618-6048 - E-mail comercial: leltonoliveira@yahoo.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Conta-Corrente n.º: 130036233 Banco: Santander N.º da Agência:4458

Proposta de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ 1.375,00	R\$16.500,00

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água, bem como tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 63/2022.

Fortaleza 01 de agosto de 2022


LELTON SILVA DE OLIVEIRA
RG.2644646 e CPF: 07481022488

CONSERVE CONSTRUÇÃO
E COMÉRCIO LTDA


Leilton Silva de Oliveira
Diretor Administrativo

Rua Adolfo Sales, Nº 274 – Vila Velha – Fortaleza-CE CEP – 60.347-325
CNPJ: 43.943.841/0001-45 – Fone: (85)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
E Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
P Em: 12/08/2022 13:07:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138208/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2022 13:07:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2022 15:34:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminho o Contrato e a Portaria de Gestão do mesmo, docs. 138206 e 138208/2022, para exame e assinatura da autoridade superior.

TIAGO SILVA ALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138209/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;">TIAGO SILVA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 10/08/2022 15:41:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 12 de Agosto de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138331/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2022 11:07:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 15.998/2021

INFORMAÇÃO

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 138.208/2022
previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da
Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. 71.090/ASDIR/DIGER
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138457/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2022 13:10:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 15.998/2021

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. PAD n.º 138.457/2022.

Assinados o Contrato e a Portaria constantes nos docs PAD n.ºs
138.206/2022 e 138.208/2022.

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139008/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2022 15:30:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a assinatura da contratada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139032/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2022 16:12:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Assinatura do Contrato n.º 78/2022 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

16 de agosto de 2022 às 16:25

Para: "leltonoliveira@yahoo.com.br" <leltonoliveira@yahoo.com.br>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura do representante da empresa o Contrato n.º 78/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 63/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pelo representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pelo representante da empresa.

Atenciosamente,

Emily Cintra

Seção de Contratos TRE-CE

**Ct. 78_2022 CONSERVE.pdf**

1164K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022
Processo TRE/CE n.º 15.998/2022**

CONTRATO N.º 078/2022

Contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **Conserve Construções e Comércio LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.943.841/0001-45, estabelecida na Rua Adolfo Sales, n.º 274, Bairro Vila Velha, CEP 60347-325, em Fortaleza/CE, e-mail leltonoliveira@yahoo.com.br, telefone (85) 99618-6048, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Lelton Silva de Oliveira, portador do RG n.º 2644646/SSP-PB e CPF n.º 074.810.224-88, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 1.1. O presente Contrato fundamenta-se:
- a) No Pregão Eletrônico 63/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.
 - b) Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:
 - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 15.998/2021, e;
 - II. não contrariem o interesse público;
 - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Nos preceitos do Direito Público;
 - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, localizado na Rua Paulo Faustino S/Nº, Bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº. 63/2022 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor global anual de R\$ 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

TRE/CE – Contrato n.º 78/2022 – CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Limpeza e Manutenção Espelho D'água

**CONSERVE
CONSTRUCOES E
COMERCIO
LTDA:43943841000145**

Assinado de forma digital por Pág.1/11
CONSERVE CONSTRUCOES E
COMERCIO
LTDA:43943841000145
Dados: 2022.08.18 11:26:20
-03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 13:07:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES e outro

TRE

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o Contrato será reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou, na hipótese de extinção deste, no índice que vier a substituí-lo.

3.4. À época da prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a gestora do Contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

TRE/CE – Contrato n.º 78/2022 – CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Limpeza e Manutenção Espelho D'água

Pág.2/11

CONSERVE
CONSTRUCOES E
COMERCIO
LTDA:43943841000145

Assinado de forma digital por
CONSERVE CONSTRUCOES E
COMERCIO
LTDA:43943841000145
Dados: 2022.08.18 11:26:42 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2022 13:07:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES e outro

TRE

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e os preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do ajuste, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço e/ou material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contrato será gerido pelos servidores **Luara Nobre Aragão, como titular, e Claudecy Oliveira Araújo, como suplente.**

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelos gestores designados;

8.4. Cabe à fiscalização do Contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.5. Quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167625, no Elemento de Despesa: 339030, no Subelemento Conta Contábil: 16 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis.

10.2. Foi emitida em 4/8/2022 a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000737, no valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato no presente exercício financeiro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Contrato e no Termo de Referência;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência;
- d)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.b e 11.2.c, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em dívida ativa da união, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice geral de preços do mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidos na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2022;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º. 135.343/2022, do Processo n.º 15.998/2021;
- c) O Termo de Referência, como anexo ao presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Lelton Silva de Oliveira
Conserve Construções e Comércio LTDA.
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 78/2022
ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante. (CATSER 25194).

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e limpeza de espelho d'água na nova sede deste Tribunal, proporcionando um ambiente saudável e livre de proliferação de fungos e criadouro de larvas de mosquito da dengue, bem como de outros insetos. A limpeza deverá ser adequada, com produtos específicos que evitem a criação de larvas, insetos e fungos causadores de doenças, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários do prédio da atual Sede do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço manutenção e limpeza dos 02(dois) espelhos d'água existentes no prédio da nova sede do TRE/CE, localizado na Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante.

3.2 A prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina e/ou de espelhos d'água deverá ocorrer conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Limpeza e aspiração por completo dos 02 (dois) espelhos d'água, de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície e controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água;

3.2.2. Verificação do PH e correção;

3.2.3. Limpeza das bordas, filtros e os cestos dos filtros;

3.2.4. Escovação das paredes e fundo da mesma;

3.2.5. Aplicação de cloro e outros produtos químicos aprovados para tratamento da água e para desinfecção e controle do PH necessários para correta manutenção;

3.2.6. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;

3.2.7. Dias de visita: Quarta-feira. Horário: Entre 08h e 14h, a ser acordado com a gestora do contrato, antecipadamente;

3.2.8. Área dos espelhos d'água:

3.2.8.1. Espelho d'água 1 (maior): 11,70m x 17,52m, com previsão de funcionamento com lâmina d'água de 16 cm, o que resulta numa área de 204,98 m² e um volume de 32,80 m³ (32.800 l);

3.2.8.2. Espelho d'água 2 (menor): [(9,29m x 3,25m) + (1,04m x 3,02m)], com previsão de funcionamento com lâmina d'água também de 16 cm, o que resulta numa área de 33,42 m² (30,19 m² + 3,23m²) e um volume de 5,35 m³ (5.350 l).

3.3 Caberá ao Gestor do Contrato indicar um auxiliar de serviços gerais, ou seu supervisor, para acompanhar a execução dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela excelência quanto ao conteúdo e qualidade técnica do trabalho.

3.4 Deverá ser realizada 01 (uma) limpeza semanal nos 02 (dois) espelhos d'águas existentes na nova sede do TRE/CE, entre o horário de 08h às 14hs, a ser agendado com a contratada em data anterior à execução do serviço.

3.4.1. As limpezas deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as sujeiras existentes nos 02(dois) espelhos d'água, exterminado, ainda, mosquitos, larvas, fungos ou outros agentes existentes e causadores de doenças;

3.5. A empresa somente poderá utilizar produtos de limpeza devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

3.6. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, atuando a contratada uma vez na semana.

3.7. Para a correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor em seu quadro de pessoal, empregados capacitados, treinados e com experiência em tratamento e conservação de piscinas e espelhos d'água.

3.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas de segurança em vigor, na realização dos serviços, utilizando equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem.

3.9 Os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.10 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em

quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de sujeira, insetos, larvas e outros agentes nocivos, após a realização dos serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação do serviço será realizada na nova sede do TRE/CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário da limpeza do espelho d'água/piscina:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m ²	VALOR UNITÁRIO
1	NOVA SEDE TRE/CE	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante - Fortaleza.	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será contratada empresa que apresentar menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário.

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de limpeza e conservação dos espelhos d'águas, observando rigorosamente o estabelecido na legislação vigente, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa deverá proceder a limpeza do espelho d'água com a utilização de produtos químicos que estejam em embalagem original, com a indicação da marca, registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente, inclusive, mas não exaustivos, cloro, algicida, clarificante e barrilha.

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização.

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

9.5 Assumir a responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregos e outros que

venha a contratar para cumprimento de suas atribuições contratuais.

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança.

9.7 Todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água serão fornecidos pela Contratada.

9.8 Permitir que funcionário terceirizado designado pelo gestor do contrato fiscalize a execução do serviço, bem como acompanhe e avalie os serviços executados.

9.9 Prestar, sem quaisquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto do contrato.

9.10 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada.

9.11 Racionalizar o uso substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

9.12 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

9.13 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada

9.14 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.15 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010e Decreto no7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10.2 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantamos direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

10.3 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no anexo deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

10.4 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos

os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta)

meses, caso haja interesse da Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelos gestores designados;

14.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

14.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

14.4 O suplente da gestora será a servidora Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471

Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa

Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.943.841/0001-45
CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Rua Adolfo Sales, 274 - Vila Velha

CARTA PROPOSTA

Nome da Empresa: Conserve Construções e Comércio LTDA

CNPJ: 43.943.841/0001-45

Endereço: Rua Adolfo Sales, nº 274, Vila Velha – Fortaleza/CE - CEP: 60.347-325

Fone: (85) 9.9618-6048 - E-mail comercial: leltonoliveira@yahoo.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Conta-Corrente n.º: 130036233 Banco: Santander N.º da Agência:4458

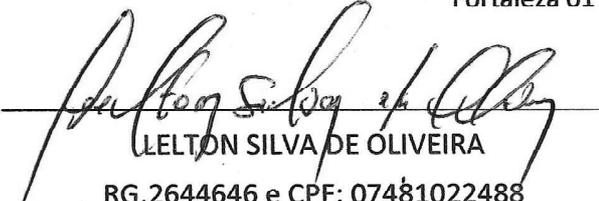
Proposta de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espelho d'água, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (2 espelhos d'água) m2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários.	Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rua Paulo Faustino s/n, Luciano Cavalcante	Área espelho d'água 1: 204,98 m ² Área espelho d'água 2: 33,42 m ² Total das áreas: 238,40 m ²	R\$ 1.375,00	R\$16.500,00

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os equipamentos e materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e produtos químicos necessários para a prestação de serviços da piscina e dos espelhos d'água, bem como tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 63/2022.

Fortaleza 01 de agosto de 2022


LELTON SILVA DE OLIVEIRA
RG.2644646 e CPF: 07481022488

CONSERVE CONSTRUÇÃO
E COMÉRCIO LTDA


Leilton Silva de Oliveira
Diretor Administrativo

Rua Adolfo Sales, Nº 274 – Vila Velha – Fortaleza-CE CEP – 60.347-325
CNPJ: 43.943.841/0001-45 – Fone: (85)

CONSERVE CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO
LTDA:43943841000145

Assinado de forma digital por CONSERVE
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA:43943841000145
Dados: 2022.08.18 11:31:01 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
E Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
P Em: 12/08/2022 13:07:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138208/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2022 13:07:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2022 15:34:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação do Contrato 78/2022 e da Portaria 681/2022.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140258/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2022 11:27:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

4º da Resolução TRE-CE n.º 856/2021, e autorizar a ampliação deste limite para o percentual de 100% (cem por cento) da força de trabalho da mencionada unidade a laborar em regime de teletrabalho, na forma definida pelo art. 4º, § 1º, da mesma resolução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 684/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 2022.0.000000832-0,

RESOLVE designar os servidores Alex Barros Azevedo Bomfim (NES), Gladstone Façanha Barbosa Lima (COINP), José Romaico de Carvalho (ASPEG) e Zenor Helena Luna de Araújo (COINP) para auxiliarem a 95ª Zona Eleitoral, a partir do dia 16 de agosto até o fim dos trabalhos eleitorais, sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas lotações.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 650/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 2022.0.000001330-8,

RESOLVE autorizar a ampliação do limite previsto no artigo 4º, inciso I, § 1º, da Resolução TRE /CE n.º 856/2021, para o percentual de 100% (cem por cento) da força de trabalho nas Assessorias dos Juízes (ASJUs) a laborar em regime de teletrabalho, a contar da publicação desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 681/2022 (PAD N.º 15.998/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Luara Nobre Aragão, como titular, e Claudecy Oliveira Araújo, como suplente, da Gestão do Contrato n.º 78/2022, celebrado com a empresa Conserve Construções e Comércio LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 72/2022. Objeto: aquisição de eletrodomésticos de uso comum, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 22/08/2022. Entrega das propostas a partir de 22/08/2022. Abertura das propostas: 05/09/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 19/08/2022.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - AGOSTO / 2022

Para ciência dos interessados e em conformidade com o inciso I, § 2º do Art. 2º da Res. TSE nº 23.578/2018, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de AGOSTO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
			Dia 18 9h	Dia 19 9h 14h
Dia 22 9h	Dia 23 9h	Dia 24 9h	Dia 25 10h	Dia 26 9h 14h
Dia 29 9h 14h	Dia 30 9h	Dia 31 15h (*)		

(*) SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE.

FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 685/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo SEI n.º 2022.0.000002518-7,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa, com o objetivo de apurar os fatos narrados no expediente supracitado.

Art. 2º Designar os servidores KENYO HEMERSON ROSSAS, MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ e JOSÉ ALEXANDRE LOPES PINHEIRO para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140823/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:36:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00081-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 19/08/2022) 70011-00001-2021NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 22/2022 (0002556-72.2022.6.03.8000), que tem por objeto, a contratação do serviço terceirizado de agentes de portaria e supervisor encarregado de prédio, para atender a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Zonas Eleitorais.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 9400/2022 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei nº 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: LABORATÓRIO RENASCER EIRELI. CNPJ 22.122.332/0001-81. Do Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes) Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 29/07/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS pelo Credenciante, e como representante da Credenciada, a Sra. ONEIDE CONCEIÇÃO BRITO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 061/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Município de Baianópolis/BA. OBJETO: Comodato de imóvel. PROCESSO SEI nº 0050553-02.2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: de 31.12.2022 até 31.12.2024. ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e a Sra. Jandira Soares Silva Xavier, pelo Comodatante.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA, para eventual aquisição de material de processamento de dados, áudio e pilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0004501-40.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Isabella Moreira Camargo Monteiro.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Pregão Unitário (R\$)
7	MICROFILME Marca / Modelo: EPM / Imagemlink HD13 16mm x 100 pês	300	150,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001013, emitida em 15/08/2022. FAVORECIDO: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: - aquisição de Materiais de Higienização e EPLs (ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70%) VALOR: R\$ 326.206,04. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.22; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0013975-35.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001006, emitida em 10/08/2022. FAVORECIDO: Potencial Embalagens Promocionais Ltda. Objeto: - aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (item 06 do Pregão Eletrônico 39/2022) VALOR: R\$ 60.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.19; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0001707-46.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001075, emitida em 16/08/2022. FAVORECIDO: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: Aquisição de fones de ouvido e pendrives, VALOR: R\$ 30.369,60. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/21, art. 75, II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.29; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0013804-78.2022.6.05.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 5065/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de uso comum, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 22/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00072-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Pregoeira

(SIASgnet - 19/08/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PAD Nº 15.998/2021. Contrato Nº 78/2022. Contratada: CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Paulo Faustino S/Nº, Bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE. Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme a Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Processo Administrativo Digital nº 15.998/2021. Valor: o valor global anual de R\$ 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Assina: Hugo Pereira Filho. Data: 09/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2021 celebrado com a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 3 de setembro de 2022; reajustar retroativamente o valor do contrato no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses, publicado para junho de 2022, passando o custo unitário por hora do item 1 a ser de R\$ 180,27 (cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) e do item 2 a ser de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global do Contrato de R\$ 43.637,40 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 14 de junho de 2022. Fundamento: no art. 57, inciso II, art. 55, III e 65 parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, c/c Cláusulas Terceira e Décima do Contrato Nº 17/2021, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD nº 10.122/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrey Lemes da Cruz. DATA: 05/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI Nº2022.0.000000.928-9. 3º termo aditivo ao Contrato 132/2019. Contratada: BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 132/2019 e no Processo SEI nº 2022.0.000000928-9. Assina: Hugo Pereira Filho. Data: 18/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI Nº2022.0.000000.935-3. 4º termo aditivo ao Contrato 334/2018. Contratada: MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE. Objeto: prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2023; Alterar o item 6.1 do Contrato, substituindo o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como base de reajuste do valor do aluguel mensal pactuado. Fundamento: no art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Processo SEI nº 2022.0.000000935-1. Assina: Hugo Pereira Filho. Data: 18/08/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Processo nº 5990/2022. Objeto: é a contratação de empresa prestadora de serviços por profissional da área de serviço social com dedicação exclusiva de mão de obra, o que deverá compor equipe multidisciplinar encarregada de realizar a avaliação das condições especiais de trabalho de magistrados e servidores de acordo com a Resolução nº 814/2021 do TRE/CE, em todo o estado do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 11.399.787/0001-22. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 12/08/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2022, firmado em 19/08/2022, com a empresa SUPRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 07.261.914/0001-55); Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa dotada de recursos materiais e humanos necessários e suficientes para fornecer o material de consumo novo, de primeiro uso - material descartável, higienização, expediente, embalagem e acondicionamento, e, a partir destes, realizar a montagem dos Kits Eleitorais que serão utilizados nos dois turnos das Eleições Gerais - 2022, conforme regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 13/2022 e nas especificações constantes de seu Anexo I (Termo de Referência e seus anexos) e na proposta da CONTRATADA, na parte que não contrariar os documentos anteriormente citados, que integram este instrumento, independentemente de transcrição; Processo: 0000756-86.2022.6.07.8100; Vigência: A presente contratação terá vigência a contar da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) até 31 de dezembro de 2022; Valor total: R\$ 681.995,00; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhor MARCELO DE SOUZA FERNANDES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 217/2022. PA SEI nº 0007849-03.2022.6.07.8100. Contratada: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI (CNPJ: 24.240.240/0001-21); Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais estocáveis de diversos tipos (Alcool); Valor total: R\$ 87.360,00; Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, artigo 1; Data e assinaturas: 18/08/2022; Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE/DF, e Sr. Wesley Nogueira Amaral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000018-51.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: custeio de despesas para a contratação dos serviços de Biblioteca Digital - Preview e da Revista dos Tribunais Online. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.. Valor total: R\$ 38.794,50. Data de Reconhecimento: 02/08/2022, pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 18/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 70023

Nº Processo: 2200000087428. Objeto: Contratação de empresa especializada para filagem, monitoramento, sonorização, produção de material, divulgação local, streaming em tempo real na internet e gravação em áudio e vídeo dos procedimentos de auditoria e verificação das urnas eletrônicas a serem realizados no 1º turno e 2º turno, se houver, das Eleições Gerais de 2022.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASgnet - 19/08/2022) 70023-00001-2022NE000039





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140824/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:37:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação da Portaria N.º 681/2022 no DJE e do Contrato n.º 78/2022 no DJE e DOU de 22.8.2022

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140827/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:39:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 23 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, à gestora (Luara - SAPRE) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141003/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2022 08:26:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.